



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL – SAAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



OFICIO Nº 225/2022- SAAS/PMC

Cantá– RR, 30 de julho de 2022

A Sua Excelência, o Senhor
André Luís Costa de Castro
Prefeito Municipal de Cantá



Assunto: Abertura de Processo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo, visando despesas com contratação emergencial de empresa para aquisição de cestas básicas, o fornecimento atendera famílias atingidas pelas enchentes, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura municipal de Cantá/RR, Conforme as especificações no Termo de Referência.

Respeitosamente,

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. Nº 006/2021

Autorizo
Em 30/07/2022

André Luís Costa de Castro
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL – SAAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO			
Órgão Emitente: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social			
Função/Programática/Sub-Programa		Projeto/Sub-Projeto	
08.122.6000		1065	
Elemento de Despesa 3.3.90.32.00		Fonte de Recursos 110-010- Repasse Gov/RR	
ITEM	Especificação do Material ou Serviço	UND	QUANT
01	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, O FORNECIMENTO ATENDERA FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, CONFORME ANEXO I	cestas	3.000
Aplicação: Destinado a atender as famílias atingidas pelas enchentes no município de Cantá/RR			DATA: 30/07/2022
TIPO DE EMPENHO: Global			 MARIA DA GUIA SOUSA MENDES Secretária Municipal de Assistência e Ação Social Dec. Nº 006/2021
			 André Luis Costa de Castro Prefeito Municipal



PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
CESTA		3.000	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:
1.	KG	03	AÇÚCAR CRISTAL , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
2.	KG	06	ARROZ BRANCO , agulhinha tipo I, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
3.	KG	03	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 : PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
4.	PCT	04	CAFÉ EM PÓ , com selo de pureza (ABIC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
5.	PCT	04	FLOCÃO DE MILHO , enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
6.	LATA	03	SARDINHA , ao próprio suco em óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da entrega.
7.	UND	01	ÓLEO COMESTÍVEL , vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega
8.	PCT.	03	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL – SAAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
CESTA		3.000	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:
			Nº53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
9.	PCT	03	MACARRÃO , tipo: espaguete, a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sêmola, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
10.	SACHE	02	EXTRATO DE TOMATE , massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.
11.	KG	01	SAL REFINADO IODADO para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
12.	PCT	03	BISCOITO SALGADO , embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. Nº 006/2021

Publicado por:
Jamilyly dos Santos Silva
Código Identificador:344A42E8

GABINETE
DECRETO Nº 084 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cantá, afetados por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.”

O Senhor **ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO**, Prefeito do Município de Cantá, localizado no Estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo Art. 81, VI; e pelo Art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que historicamente o período chuvoso na região compreende meados de maio a meados de outubro, mas que no corrente ano, desde o mês de março, o Município tem sido atingido com frequência por fortes chuvas, favorecendo uma elevação dos níveis dos cursos d’água e transbordamento da calha fluvial dos rios e igarapés do Município.

CONSIDERANDO que as precipitações ocorrem em excesso desde o final do mês de abril do corrente ano, caracterizando o fenômeno enxurrada, acarretando a interrupção da trafegabilidade e isolando vilas e estradas vicinais (ramais) que concentram moradores, prejudicando ainda, o escoamento da produção rural e o acesso aos serviços públicos de saúde e educação.

CONSIDERANDO que a Ponte sobre o Rio Cachorro, localizada na Rodovia Federal BR - 432 está completamente coberta por águas pluviais, suspendendo qualquer ação de trafegabilidade de veículos de moradores e produtores rurais do entorno, com implicação direta no isolamento da população da Vila Central.

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.[...]

§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência das causas que suscitaram à declaração de Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Cantá, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem na resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os casos que se enquadrem na urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo

ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do Artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Para o enfrentamento da situação de emergência, fica criado e instalado o Gabinete de Gerenciamento de Crise, coordenado pelo Prefeito Municipal e composto pelos Secretários Municipais, o representante da Defesa Civil Municipal, 01 (um) representante da Defesa Civil Estadual e um (01) membro do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete de Gerenciamento de Crise o monitoramento da conjuntura, propor e executar, no rol de suas respectivas competências, medidas necessárias e preventivas destinadas ao enfrentamento e reparação dos efeitos causados pelo rigoroso período chuvoso.

Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Cantá/RR, 01 de junho de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito do Município de Cantá/RR

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:E02438A5

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL PROCESSO 034/2022 –
SEMPLAF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL, PROCESSO Nº 034/2022 – SEMPLAF, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SOFTWARES SGDB, QUE ATENDA A PORTARIA 549/STN, INTERFACE DESKTOP E WEB, COM ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR E BANCO DE DADOS COM ARRAYS MULTIDIMENSIONAIS, ARQUITETURA MULTIGERACIONAL (MGA) SIMILAR OU FIREBIRD, COMPREENDENDO SOFTWARE CONTÁBIL, SOFTWARE DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO, SOFTWARE PARA GESTÃO MUNICIPAL-SGM QUE POSSAM SE INTEGRAR E GERAR SIMULTANEAMENTE INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA ATRAVÉS DE LINK ESPECÍFICO A SER INSERIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDOR, COM TREINAMENTO LOCAL, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E SUPORTE HELP DESK, MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS**

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MEMBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MEMBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

PRESIDÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA EMERGENCIAL

Ofício 048/2022/Presidência/AMR. Boa Vista – RR, 02 de junho de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA
Governo do Estado de Roraima

Assunto: **Solicitação de Ajuda Financeira Emergencial.**

Senhor Governador,

Cumprimentando Vossa Excelência, estamos solicitando com a possível brevidade, ajuda financeira emergência, devido as fortíssimas chuvas e alagamento em todos os municípios do estado de Roraima, principalmente os do interior que já decretaram estado de calamidade e situação de emergência.

Como é do inteiro conhecimento de Vossa Excelência, estamos no início do inverno o que aumenta ainda mais a preocupação dos gestores municipais, que devido os escassos recursos, não podem atender as famílias em situação de vulnerabilizada social, motivado pela a falta de trafegabilidade das estradas e vicinais, urbanas e rurais, impossibilitando assim o acesso para transporte de alimentos e demais necessidades fundamentais de sobrevivência.

Pedimos através deste apelo, a compreensão e o zelo de sempre de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

JONER CHAGAS
Presidente da “AMR/2021/2024”

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:D5080102

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, de 1º de junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por sua Comissão de Pregão, em **conformidade com o Processo nº 031/2022**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço contínuo de apoio administrativo e operacional exclusiva, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, VEM divulgar a presente ERRATA em relação a divulgação da AVISO DE LICITAÇÃO, **publicado no DOM 1655, de 2/6/2022**, fazendo dela constar o seguinte:

Onde se lê: ROSICLEIDE RODRIGUES;
Leia-se: ORLANI SPIES.

Bonfim/RR, em 2 de junho de 2022.

ORLANI SPIES

Pregoeiro
Decreto Legislativo nº 016/2022

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:90783B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, de 1º de junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por sua Comissão de Pregão, em **conformidade com o Processo nº 030/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de conectividade à rede mundial de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR, VEM divulgar a presente ERRATA em relação a divulgação da AVISO DE LICITAÇÃO, **publicado no DOM 1655, de 2/6/2022**, fazendo dela constar o seguinte:

Onde se lê: ROSICLEIDE RODRIGUES;
Leia-se: ORLANI SPIES.

Bonfim/RR, em 2 de junho de 2022.

ORLANI SPIES

Pregoeiro
Decreto Legislativo nº 016/2022

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:4B0C616E

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022 - COMISSÃO DE
PREGÃO

GABINETE PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO
DO PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/06/2022, às 17:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4824058** e o código CRC **64A33107**.

DECRETO Nº 32.698-E, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 00012.000167/2022.55,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 02/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora estadual DEBORA GOMES DE FIGUEIRÊDO NÓBREGA, CPF nº 570.448.054-34, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 040002658, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR, para exercer cargo em comissão de Função Técnica de Assessoramento - TJ/FC-6, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ/RR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o Órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir da data de nomeação em cargo comissionado no órgão cessionário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de junho de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 1.687, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento da situação de emergência nos municípios que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa seguinte Lei e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica reconhecida a situação de emergência decretada pelos Municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracará, Caroebe, Iracema, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza e Uiramutã, em razão das fortes chuvas e os danos causados às regiões, conforme os seguintes decretos municipais:

- I - Alto Alegre: Decreto nº 039, de 2 de junho de 2022;
- II - Amajari: Decreto nº 116, de 7 de junho de 2022;
- III - Bonfim: Decreto nº 111, de 27 de maio de 2022;
- IV - Cantá: Decreto nº 084, de 1º de junho de 2022;
- V - Caracará: Decreto nº 014, de 27 de maio de 2022;
- VI - Caroebe: Decreto nº 252, de 6 de junho de 2022;
- VII - Iracema: Decreto Municipal nº 023, de 25 de maio de 2022;
- VIII - Normandia: Decreto Executivo nº 072, de 6 de junho de 2022;
- IX - Pacaraima: Decreto Executivo nº 57, de 27 de maio de 2022;
- X - Rorainópolis: Decreto nº 035, de 3 de junho de 2022.
- XI - São João da Baliza: Decreto/PMSJB nº 175, de 30 de maio de 2022;
- XII - Uiramutã: Decreto nº 016, de 6 de junho de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Estado de Roraima autorizado a transferir recursos financeiros para atender aos Municípios em situação de emergência reconhecida no artigo 1º.

Parágrafo único. Os valores efetivamente transferidos deverão ser aplicados de forma integral no saneamento e mitigação dos danos causados pelas situações de emergência.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo estadual, na salvaguarda da população, a utilizar-se dos instrumentos materiais e recursos humanos disponíveis, como Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil estadual e quaisquer outros necessários, afim de prestar o auxílio aos Municípios em situação de emergência.

Art. 4º Os municípios não contidos nesta lei que posteriormente venham requerer os benefícios por ela criados, após cumpridas as exigências legais, deverão ser atendidos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

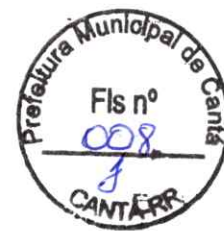
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/06/2022, às 18:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5266103** e o código CRC **D9AB63DD**.



PARECER TÉCNICO 001/2022

JUNHO - 2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL



SUMÁRIO

1.	AMPARO LEGAL.....	3
2.	OBJETIVO.....	3
3.	TIPO DE DESASTRE.....	3
4.	SIMBOLOGIA.....	4
5.	CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS.....	4
6.	ANÁLISE DAS CHUVAS INTENSAS.....	4
7.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	7
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 001/COMDEC/2022

1. AMPARO LEGAL

A Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, em seu art. 8º, atribui competências ao Município:

Art. 8º Compete aos Municípios:

(...)

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;;

(...)

2. OBJETIVO

O presente Parecer Técnico visa atender às determinações previstas na Lei 12.608/2012, bem como à Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, no intuito de auxiliar o chefe do Poder Executivo Municipal de Cantá-RR, em processo de decretação de situação de emergência, por meio do envio do presente Parecer, para fins de análise por parte da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

3. TIPO DE DESASTRE:

CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL



4. SIMBOLOGIA

DEFINIÇÃO São  chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).

5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

O Município foi criado a partir da lei nº 009, de 17 de outubro de 1995 com terras dos municípios de Bonfim e Caracaraí. Possui seus limites ao Norte pelos Municípios de Boa Vista e Bonfim, ao Sul pelo Município de Caracaraí, ao Leste pelo Bonfim e Oeste por Boa Vista, Mucajaí e Iracema.

A população do Município é de 18.335 habitantes, estimativa de 2019 e uma área territorial de 7.664,831 km², o que resulta em uma densidade demográfica de 2,39 hab/km².

Sua participação em relação ao estado é de 3,41% e a participação de povos indígenas em relação ao total do município é de 5,40%.

O clima do Município é de tipo quente e semiúmido. Conta com um período de 5 a 6 meses secos e duas estações bem distintas: verão, que é a época de seca; e inverno, que é definida como a época de chuva. A época de seca vai do mês de outubro ao mês de março, e a época de chuvas se prolonga do mês de abril ao mês de setembro.

6. ANÁLISE DAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ

A Coordenação Municipal da Defesa Civil, observa, desde o mês de março, que o Município de Cantá tem sido atingido por frequentes chuvas, sendo que a maior parte de forma intensa ocasionando elevação dos níveis



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL



dos cursos d'água resultando em transbordamento da calha fluvial dos rios e igarapés do Município. Entretanto, observou-se que a partir do fim do mês de abril, as chuvas passaram a sobrevir em excesso, caracterizadas como enxurrada, interrompendo a trafegabilidade da BR – 432 e trechos importantes de circulação de pessoas e produção agrícola, entre vilas e entre vilas e a sede do Município de Cantá. Observou-se ainda que a intensidade das chuvas prejudicam o acesso dos moradores aos Postos de Saúde, Escolas e outros serviços públicos disponíveis.

A Coordenação Municipal da Defesa Civil realizou contatos com a Defesa Civil Estadual e o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, para prestar socorro ao Município de Cantá - uma vez que no dia 21 de maio do corrente, o trecho sobre o Rio Cachorro ficou completamente encoberto pelas águas pluviais -, o que foi prontamente atendido por parte daqueles órgãos.

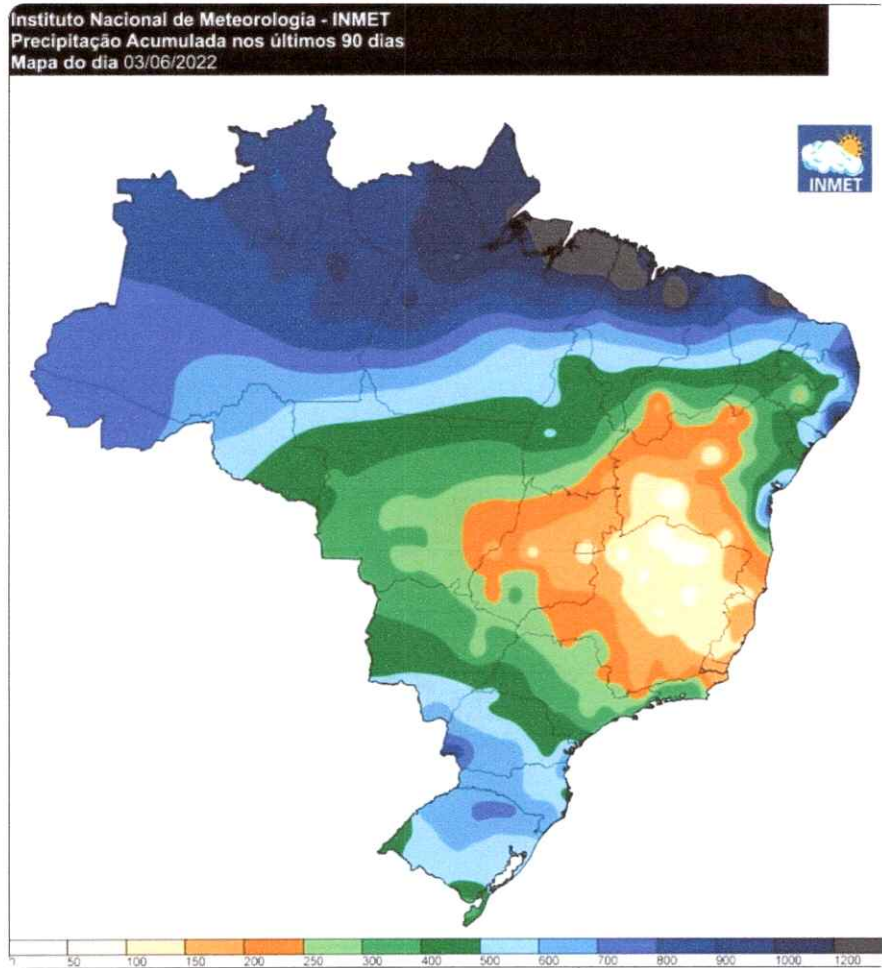
A Coordenação Municipal da Defesa Civil visitou a Vicinal Rio Branco na Região da Serra Grande I, e constatou "in loco" que a estrada de acesso foi afetada pela cheia do Rio Branco, interrompendo seu acesso e prejudicando as famílias ali estabelecidas.

Por fim, de acordo com dados do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, a precipitação acumulada dos últimos 90 (noventas) dias foi de 900mm, o que resultou nas condições desfavoráveis anteriormente apresentadas, conforme

5



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL



7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 01: VILA CENTRAL



Figura 02: VILA SÃO RAIMUNDO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL



Figura 03: VICINAL 09, VILA CAXIAS



Figura 04: REGIÃO DO TABOCA

8



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL



Figura 05: Ponte sobre o Rio Baruana



Figura 06: Elevação das águas do Rio Quitauaú.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL



Figura 07: Vicinal 21



Figura 08: Trecho interrompido na Vicinal Rio Branco



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o exposto, tal cenário propiciou uma elevação nos níveis dos rios e igarapés da região, bem como, eventos pontuais de inundações, ocasionando isolamento de várias famílias em vilas, fazendas e pequenas propriedades rurais, no interior do município; danos e destruição de bueiros, pontes e outras obras de engenharia, bem como o transbordamento de vias, tanto municipais, quanto federais, impossibilitou a trafegabilidade dificultando e isolando vilas e impedindo o escoamento da produção.

As atividades que envolvem a resposta ao desastre busca, nesse momento, desencadear ações de socorro com foco na preservação da vida e bens dos moradores das áreas atingidas, bem como proporcionar uma trafegabilidade, mesmo que emergencial.

Portanto, as informações apresentadas acerca do Município de **Cantá** preenchem os requisitos propostos na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 para que haja decretação de Situação de Emergência e para a solicitação de reconhecimento federal.

É o parecer.

Cantá-RR, 01 de junho de 2022.

NILMAR LIMA GUIMARÃES
Coordenador Municipal de Defesa Civil - COMDEC

PARECER TÉCNICO 001/2022



junho - 2022

SUMÁRIO

1 AMPARO LEGAL	3
2 OBJETIVO.....	4
3 CARACTERIZAÇÃO DO DESASTRE	4
4 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO	4
5 CENÁRIO DO DESASTRE	5
5.1 CLIMATOLOGIA	5
5.2 HIDROCLIMATOLOGIA.....	8
5.2.3 Nível do Rio Branco – ANA	8
5.2.4 Previsão Trimestral – Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM	8
6 ANÁLISE SITUACIONAL	9
6.1 Danos humanos	11
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
8 REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	13
8.1 ALTO ALEGRE - RR.....	13
8.2 AMAJARI - RR.....	14
8.3 BONFIM-RR.....	17
8.4 BOA VISTA-RR.....	19
8.5 CANTA-RR	20
8.3 RORAINÓPOLIS-RR	23
8.4 CARACARAÍ-RR.....	23
8.5 IRACEMA - RR	24
8.6 SÃO LUIZ-RR	24
8.9 SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.....	26
8.9 NORMANDIA –RR.....	27
8.10 UIRAMUTÃ –RR.....	27





PARECER TÉCNICO Nº 001/CEPDC/2022

1 AMPARO LEGAL

No Estado de Roraima, a execução das atividades de Defesa Civil é uma atribuição do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme o que preceitua a Lei Complementar 052 de 28 de dezembro de 2001 (Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima) e Lei Complementar nº 265, de 07 de fevereiro de 2018:

[...]

Art. 3º - XI - planejar e coordenar as atividades de Proteção e Defesa Civil e executá-las em conjunto com as demais organizações governamentais, não governamentais e a sociedade civil;

[...]

Art. 24. A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, é o órgão de direção geral, que centraliza o sistema estadual de defesa civil de Roraima e tem por finalidade estabelecer normas e o exercício das atividades de integrar, planejar, organizar, coordenar e supervisionar as execuções das medidas preventivas, de socorro, de assistência e de recuperação, considerando os efeitos produzidos por fatores adversos de qualquer natureza e origens nas situações de emergência ou estado de calamidade pública.

[...]

A Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, em seu art. 7º, atribui competências ao Estado:

[...]

IV - identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios;

V - realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, em articulação com a União e os Municípios;

[...]

VIII - apoiar, sempre que necessário, os Municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais.

[...]

2 OBJETIVO

O presente parecer visa atender às determinações previstas na Lei 12.608/2012 e Lei Complementar 052 de 28 de dezembro de 2001, no intuito de auxiliar o Estado e em conformidade com a Portaria MDR 260/2022 que prevê a necessidade de adoção de medidas administrativas excepcionais para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população.

TIPO DE DESASTRE

CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4

SIMBOLOGIA



Figura 1 - Figura 1 -Simbologia chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.

DEFINIÇÃO São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).

3 CARACTERIZAÇÃO DO DESASTRE

São eventos de chuvas caracterizado por alta intensidade, durante um período de tempo em determinadas áreas. Esse tipo de precipitação pluviométrica pode acontecer em praticamente todas as regiões do Brasil, com intensidades variadas, sendo responsáveis por perdas econômicas, através de movimentos de massa e processos erosivos nas regiões serranas, como por inundações e erosões em regiões de planícies.

Normalmente, esses eventos têm como consequência inundações, movimentos de massa, erosões e assoreamentos, gerando perdas econômicas, sociais e ambientais em espaço de tempo relativamente curtos.

4 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

O Estado de Roraima tem uma população de 652.713 habitantes (Estimativa IBGE/2021), desses 436.591 se encontram na Capital (Estimativa IBGE/2021). Ocupa uma área aproximada de 223.644,530 km², sendo o décimo quarto maior estado brasileiro. Em Boa Vista, única capital brasileira totalmente no Hemisfério Norte, encontra-se a sede do governo estadual.

O estado de Roraima possui uma extensa rede hidrográfica. Possui dentre sua extensa bacia hidrográfica 14 rios principais, Água Boa do Univini, Ailã, Ajarani, Alalaú, Branco, Catrimani, Cauamé, Itapará, Mucajá, Surumu, Tacutu, Uraricoera, Urubu e Xeruni. A hidrografia do estado de Roraima



faz parte da bacia do rio Amazonas, sub-bacia do rio Branco (45.530 km²), o esse rio o maior e mais importante do estado

A classificação climática é de equatorial (Af) e o tropical úmido, também conhecido como clima de monção (Am), e o tropical de savana (Aw). A temperatura média ocorrida durante o ano, varia de 20 °C em pontos de relevos com maiores altitudes, e 38 °C em áreas de relevo suave ou plano. O índice pluviométrico na parte oriental é cerca de 2 mil milímetros. Na parte ocidental é de aproximadamente 1,5 mil milímetros. Na capital e em proximidades, os índices atingem 2,6 mil milímetros.

A economia do Estado tem sua base produtiva na agricultura (arroz, feijão, soja, milho, mandioca e banana), pecuária (bovino, suínos e aves) e o extrativismo animal, vegetal e mineral (diamantes, molibdênio, bauxita, cobre, areia, argila, granito e ouro).

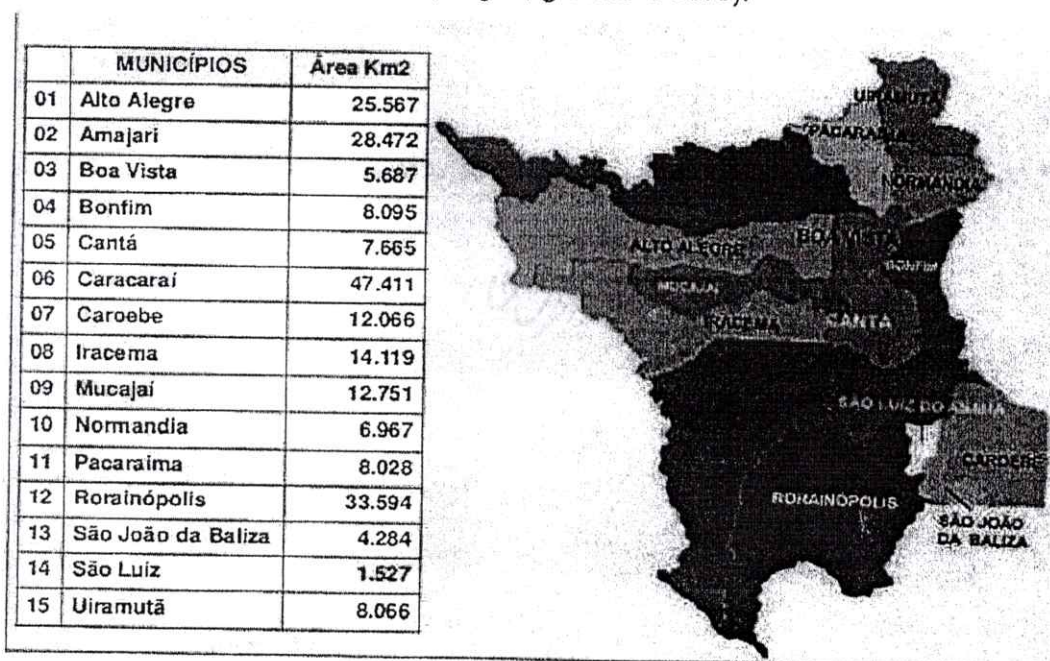


Figura 2 - Divisão política administrativa e área em km². Fonte: SEPLAN, 2020.

5 CENÁRIO DO DESASTRE

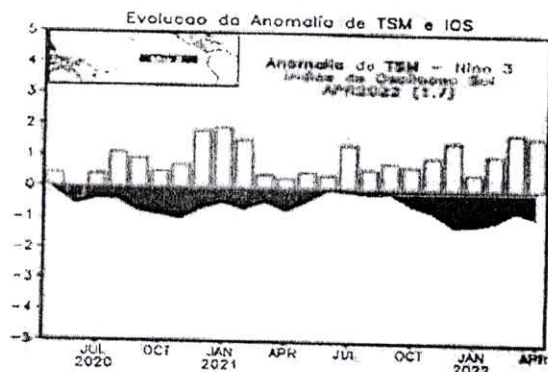
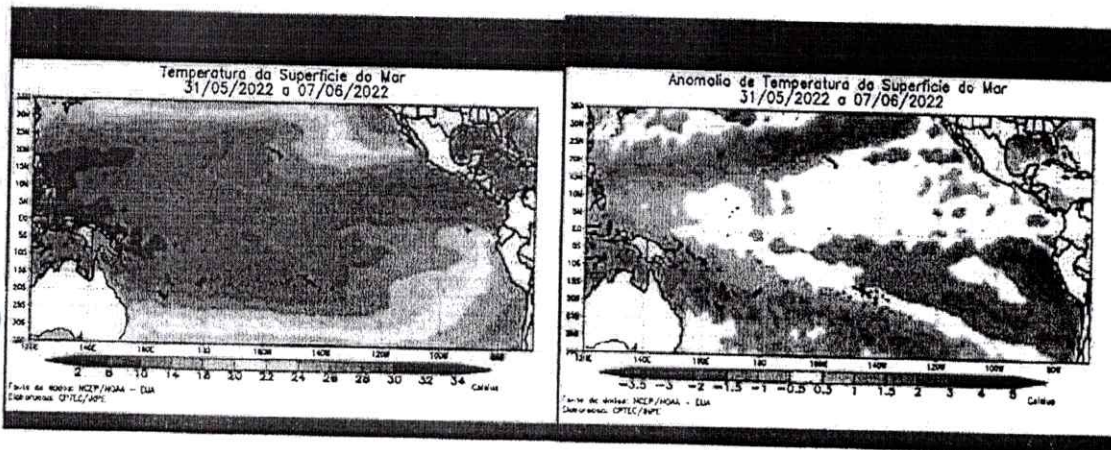
5.1 CLIMATOLOGIA

O período chuvoso vai de abril-setembro e seco outubro-março, sendo mais intenso ou menos intenso de acordo com a influência dos fenômenos climáticos *El Niño* e *La Niña*. Esse fenômeno (*EL Niño*-Oscilação Sul – ENOS) que ocorre sobre o Oceano Pacífico Equatorial modula juntamente com

o Oceano Atlântico Tropical uma grande parte de variância interanual do clima sobre a Amazônia (CAVALCANTI¹ et al., 2009).

As figuras 3, 4 e 5 indicam que as águas sobre o Pacífico Equatorial devem permanecer mais frias do que a média histórica, o que significa maior probabilidade de persistência do fenômeno La Niña sobre o Oceano Pacífico Central, condição esta que verá se manter, com probabilidade de 69% para o próximo trimestre.

La Niña

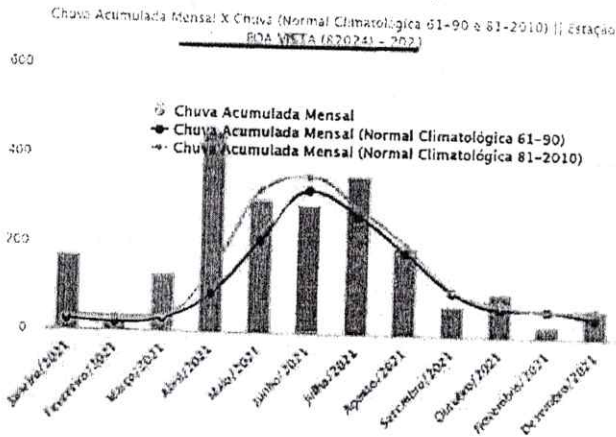


Figuras 3, 4 e 5 - Temperatura na Superfície do Mar (TSM), na região niño3. Fonte: <http://enos.cptec.inpe.br/>

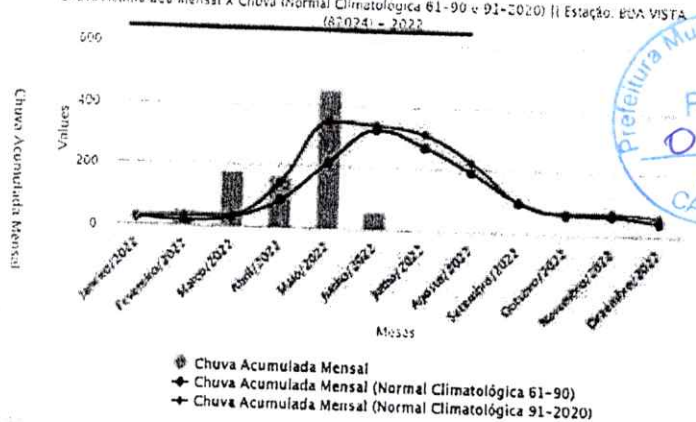
¹ CAVALCANTI, Iracema Fonseca de Albuquerque; FERREIRA, Nelson Jesus; DIAS, Maria Assunção Faus da Silva; SILVA, Maria Gertrudes Alvarez Justi da. Tempo e clima no Brasil. [S.l.: s.n.], 2009.

Precipitações pluviométricas

Instituto Nacional de Meteorologia - INMET



Instituto Nacional de Meteorologia - INMET



Prefeitura Municipal de Cantá
Fis nº 025
CANTÁ-RR

Figura 4 e 6 - Gráficos de registro de Precipitações pluviométricas acumuladas, estação de Boa Vista, anos de 2021 e 2022, respectivamente.

A figura 5, apresenta gráficos de precipitação acumulada mensal na estação de Boa Vista, onde podemos observar uma precipitação acima da Normal Climatológica² (NC) nos últimos 04 (quatro) meses do corrente ano, com destaque as altas precipitações registradas nos meses de março e maio, onde se registrou acima de 5x mais que a Normal do mês 03 e aproximadamente 100mm acima da Normal em maio, mês que registra a maior Normal anual. O que implica na elevação súbita dos níveis dos recursos hídricos, ocasionando o transbordamento brusco das águas nas calhas rios e igarapés, bem como o favorecimento de ocorrência de movimento de massa em algumas regiões.



Figura 5 - Registro de precipitação estimada via Satélite nos últimos 90 dias. A escala dos valores de chuva é dada em mm. Dados do INMET.

² Normal Climatológica - "valores médios calculados para um período relativamente longo e uniforme, compreendendo no mínimo três décadas consecutivas" e padrões climatológicos normais como "médias de dados climatológicos calculados para períodos consecutivos de 30 anos". Fonte: < <http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=clima/normaisClimatologicas> >

A figura 7 mostra o mapa de distribuição de precipitação pluviométrica acumulada, estimada por satélite, com dados acumulados dos últimos 90 (noventa) dias, no qual registra uma acumulado de aproximadamente 800mm na região Central e Norte e 900mm na região Sul do Estado.



5.2 HIDROCLIMATOLOGIA

5.2.1 Nível do Rio Branco – ANA

A figura 8 apresenta o comparativo do nível do Rio Branco, principal rio do Estado, com relação a anos anteriores nos quais foram registrados cheias significativas, para o mesmo período, observa-se que para mês de junho, o nível atual está abaixo do índice do ano de 2011 e 2021, sendo registrado uma elevação nos seu nível nos últimos 03 (três) dias.

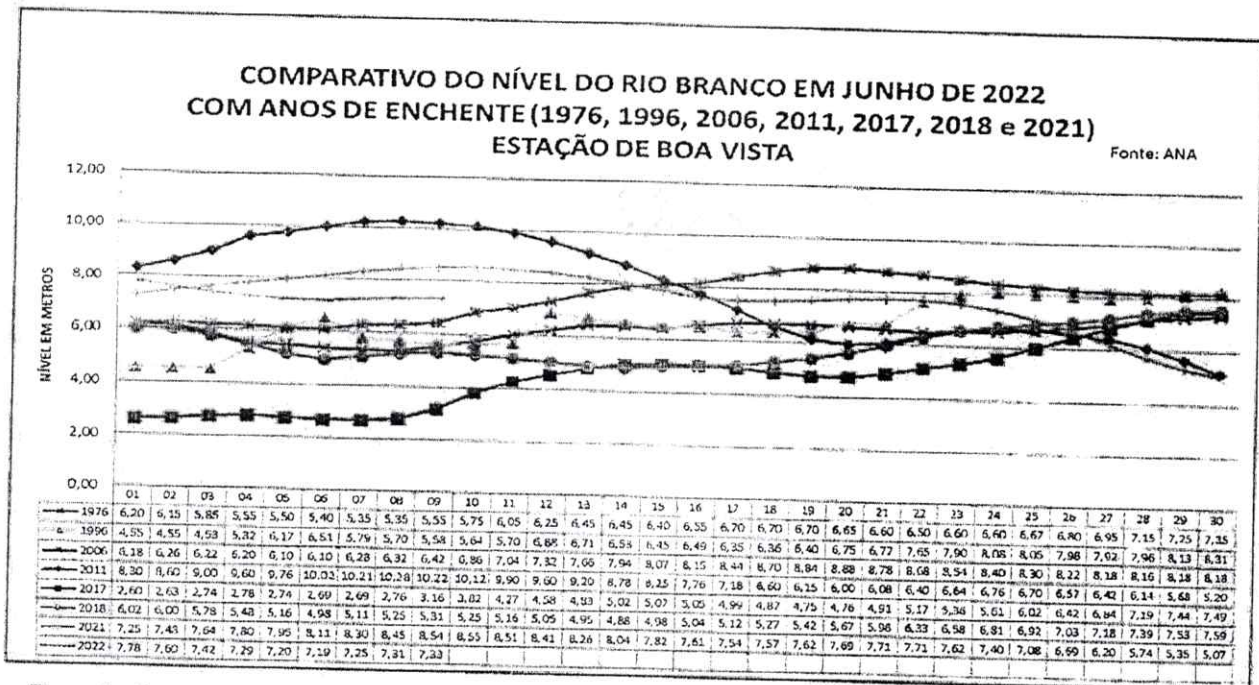


Figura 6 - Comparativo do Nível do Rio Branco na estação de Boa Vista no mês de maio de 2021. Compilado na Defesa Civil/RR, fonte de dados: Agência Nacional de Águas (ANA), 2021.

5.2.2 Previsão Trimestral – Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM

A previsão climática indica manutenção do resfriamento anômalo no oceano Pacífico Equatorial, mais especificamente na região do Niño 3.4, com a persistência da condição de La Niña, favorecendo o aumento dos índices pluviométricos na porção norte da Amazônia.

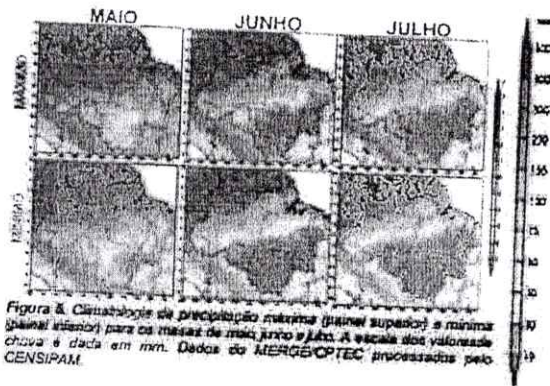


Figura 7 - Climatologia da precipitação máxima (painel superior) e mínima (painel inferior) para os meses de maio, junho e julho. A escala dos valores de chuva é dada em mm. Dados do CPC/NCEP processados pelo CENSIPAM. Fonte: <http://www3.sipam.gov.br/boletim.htm>

Diante deste cenário, o prognóstico para o trimestre maio, junho e julho de 2022 é:

Chuva	Acima dos padrões climatológicos no Amapá, Roraima, Acre, norte de Rondônia, e faixas centro-norte dos estados do Amazonas, Pará e Maranhão.
Temperaturas	Nas áreas da Amazônia Legal, a temperatura ficará próxima da média histórica.

6 ANÁLISE SITUACIONAL

As chuvas intensas ocorridas no Estado permitiram o transbordamento dos leitos dos rios em diversos pontos, bem como as forças dessas águas ocasionaram danos em diversas estruturas, de pontes, de superfície de rodovias e de bueiros. A Lei nº 12.608/2012 prevê a adoção da *bacia hidrográfica* como unidade territorial para *planejamento das ações de defesa civil*, assim, a figura 13 mostra as principais sub-bacias do Rio Branco atingida pelas chuvas extremas, onde as ações de defesa civil estão em andamento.

O cenário atual de desastres é consequência das precipitações extremas ocorridas no estado, os dados registrados pelo INMET, bem como o registro das estimativas de precipitações por satélite, indicam a manutenção desse cenário.

As intensas chuvas registradas até o momento superaram as expectativas, culminando, até momento, com o pedido de socorro e decretação de Situação de Emergência - SE de 12 (doze) dos 15 (quinze) municípios do estado (Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza e Uiramutã), decorrente dessas chuvas intensas.

Esse evento climático extremo está produzindo danos e prejuízos que superam a capacidade de resposta dos municípios, portanto, sendo necessário a atuação e o auxílio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, como também a homologação por parte do Governo do Estado.

Das áreas afetadas destaca-se a região do Baixo Rio Branco, área que se encontra dentro dos limites municipais de Caracaraí e Rorainópolis, próximo a foz do Rio Branco com o Rio Negro. Essa região possui 19 vilas situadas nas margens dos rios (ribeirinhos). Com a elevação do nível do rio Branco, por influência da maior cheia do Rio Negro há o represamento das águas do Rio Branco e rios próximos. Essa situação agrava as localidades ribeirinhas, que apesar estarem as margens e preparados para eventual aumento do nível do rio, não estavam preparados para um evento dessa intensidade.

Considerando o desastre tipificado, e as situações que deles podem advir, como enxurradas, inundações, erosões e movimentos de massa, são fatores preocupantes uma vez que o dano ou destruição de uma rodovia, uma ponte, ou quaisquer outras obras de arte comprometem a segurança da população local, dificultando o escoamento da produção, o acesso à educação, a saúde e o socorro emergencial.

Esta situação apresenta como consequências a queda sobre o fluxo da produtividade econômica, bem como prejudicam a prestação dos serviços essenciais, resultando em danos e prejuízos. Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso nos municípios atingidos implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do Poder Público Estadual.

Por fim, considerando o que preceitua a PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, para tomada de decisão face às ações de Proteção e Defesa Civil, só é possível a decretação de Situação de Emergência quando caracterizado o desastre e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à recuperação das áreas atingidas.



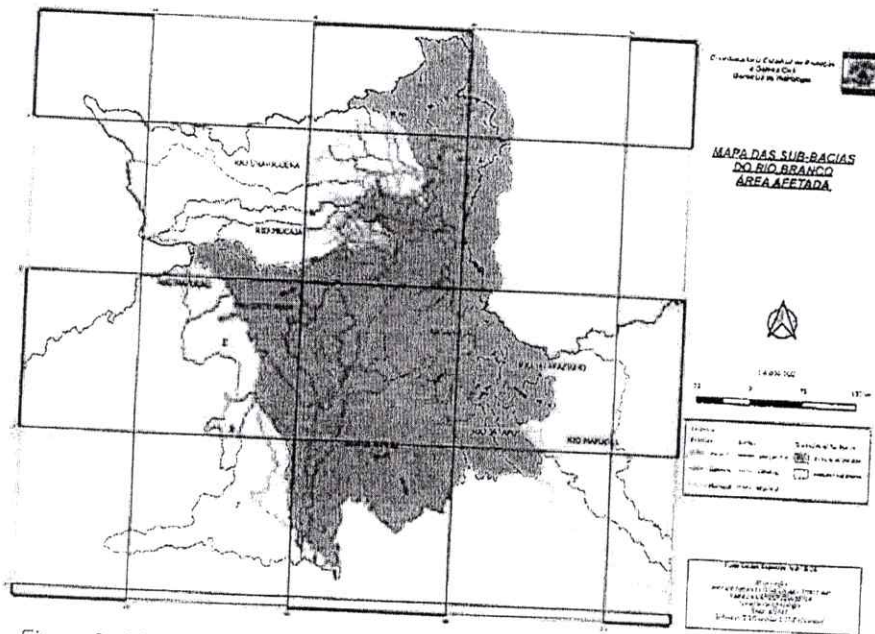


Figura 8 - Mapa com as principais sub-bacias do Rio branco, atingida pelas chuvas extremas

6.1 DANOS HUMANOS

Em ocorrências de desastres naturais relacionados a chuvas intensas, normalmente, os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais são muito intensos.

Em todos os municípios houve registros de famílias afetadas por alagamentos, bem como isoladas por interdições provocadas por enchentes e inundações dos vários rios e igarapés que compõem a bacia e sub-bacias do rio Branco e do rio Jauaperi.

Em Boa Vista, os alagamentos registrados em vários bairros da cidade afetando aproximadamente 15 mil pessoas, dentre a população que teve dificuldades de locomoção, por ruas interditadas por alagamentos, população que teve que sair de casa por meios próprios e serem removidas para casas de parentes ou pessoas que mesmo sendo afetadas não pediram socorro nem abandonaram suas casas. Dentre as famílias afetadas, houve maior severidade nos bairros Senador Hélio Campos, Cauamé, Caranã, Nova Cidade, Operário, União, Buritis, Santa Luzia e parte dos bairros Jardim das Copaíbas e Paraviana.

Ainda no município de Boa Vista, há que considerar também as comunidades indígenas afetadas pela enchente e inundação provocada pelo rio Uraricoera, na região do Passarão, com 522 famílias isoladas.

Somado a essa população afetada na Capital há que se considerar a população afetada nos demais municípios, podendo superar o número de 20 mil pessoas afetadas, a considerar que ainda restam os meses de junho, julho e agosto de inverno intenso, em se levando em conta as previsões dos órgãos oficiais de meteorologia.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS



Com base na avaliação das informações apresentadas nos Relatórios Técnicos e Registros Fotográficos feitos pelas coordenadorias municipais de proteção e defesa civil, comprovando as várias situações de inundações, enchentes e alagamentos, bem como constatando que há milhares de famílias afetadas por esses desastres em todo o Estado, conclui-se que os requisitos estabelecidos na PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, para a decretação de Situação de Emergência pelos entes municipais foram cumpridos.

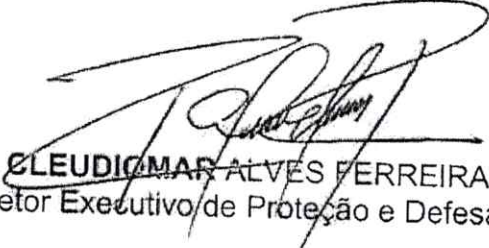
Ressalta-se a necessidade de inclusão dos referidos Formulários de Informações sobre Desastres - FIDE's, dos municípios no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, determinação essa imposta pela Portaria do MDR nº 260/2022 que *"Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal"* no seu art 4º § 2º.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre.

§ 2º Os desastres deverão ser registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), ou outro Sistema que vier a sucedê-lo, com informações de sua codificação, suas causas, danos e prejuízos estimados, assim como as ações emergenciais realizadas.

É o parecer.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2022.


FRANCISCO **CLEUDIMAR** ALVES FERREIRA – **CEL QOCBM**
Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil

8 REGISTRO FOTOGRÁFICO

8.1 ALTO ALEGRE - RR

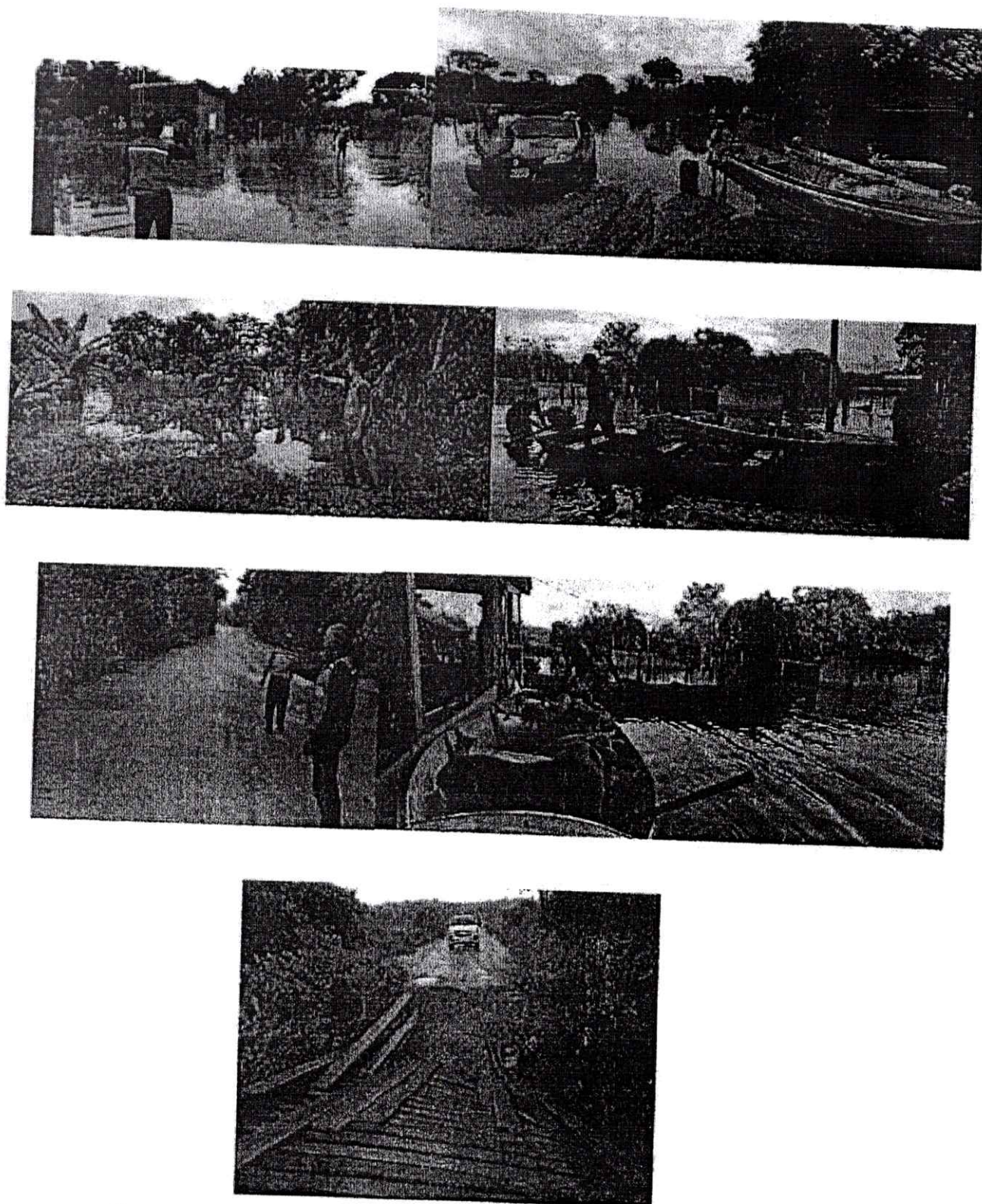


Figura 12 a 18 – registro dos efeitos de chuvas intensas no Município de Alto Alegre.

8.2 AMAJARI - RR

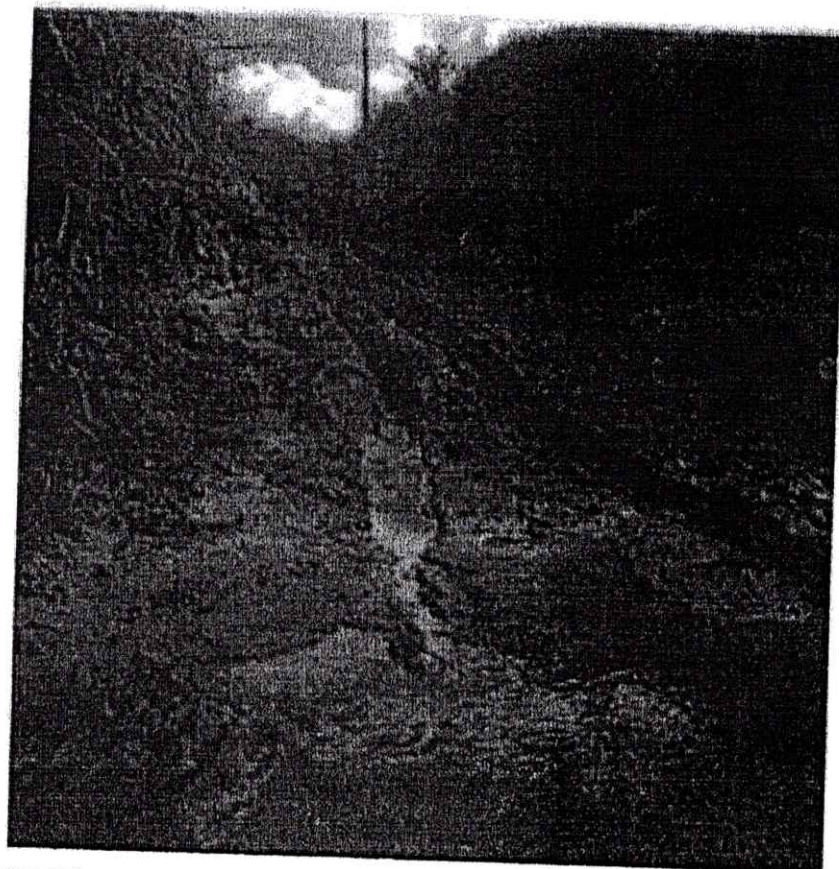


Figura 19 - RR-203, trecho entre Comunidade Bom Jesus e Trairão. 3°38'30.7"N 61°46'34.9"W

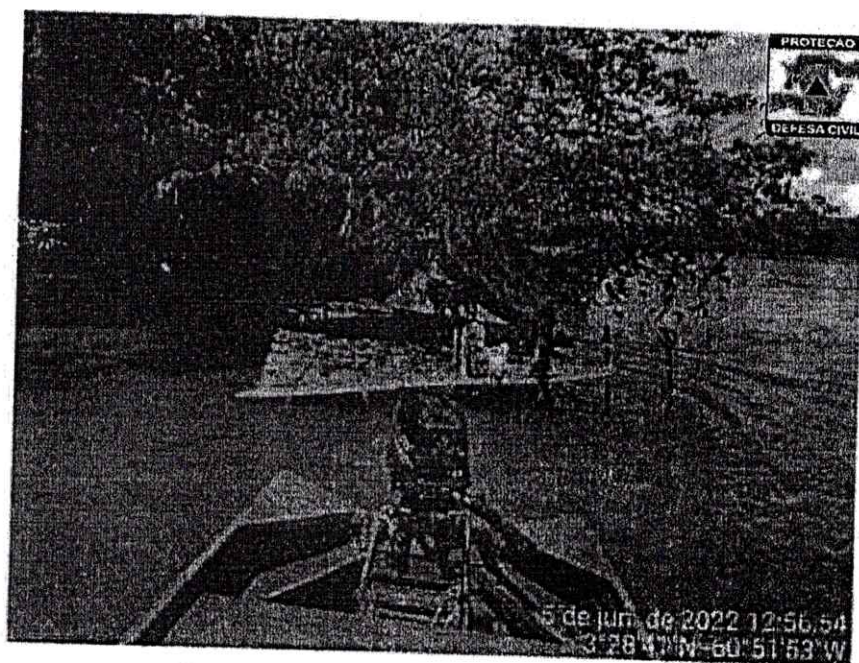


Figura 20 - Inundação do rio Uraricoera - Amajari



Figura 21 - Inundação do rio Uraricoera – Amajari (Compdec/Amajari)



Figura 22 - Registro de família afetada por enchente, Rio Uraricoera –(Compdec/Amajari)



Figura 23 - Registro de família afetada por enchente, Rio Uraricoera –(Compdec/Amajari)

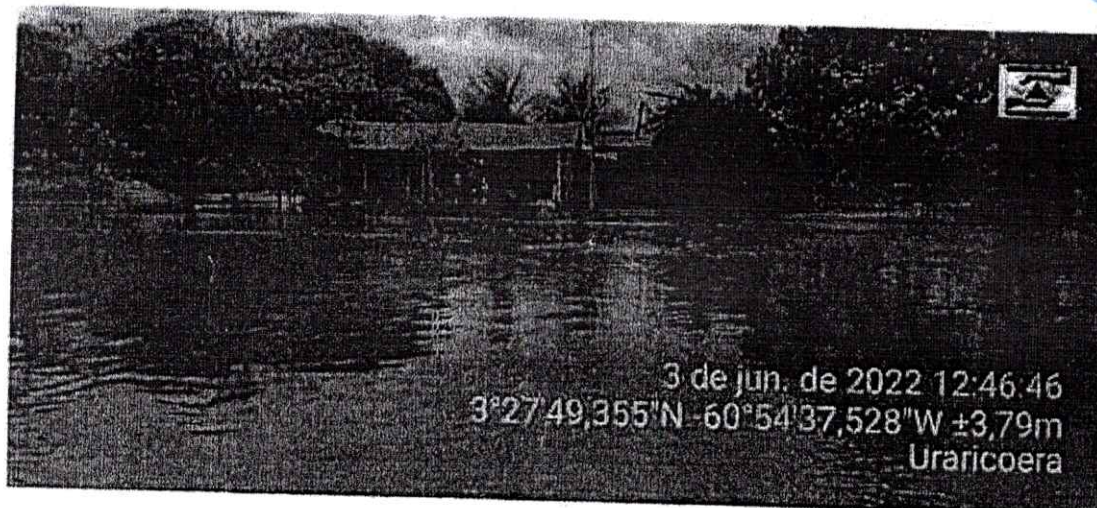


Figura 24 - Famílias isoladas pela inundaç o do rio Uraricoera. (Compdec/Amajari).



Figura 25 - Registro de a oes de socorro a fam lia afetada por enchente. Defesa Civil de Amajari. Rio Uraricoera.

8.3 BONFIM-RR



Figura 26 – Inundação. Comunidade Indígena do PIUM – Bonfim.

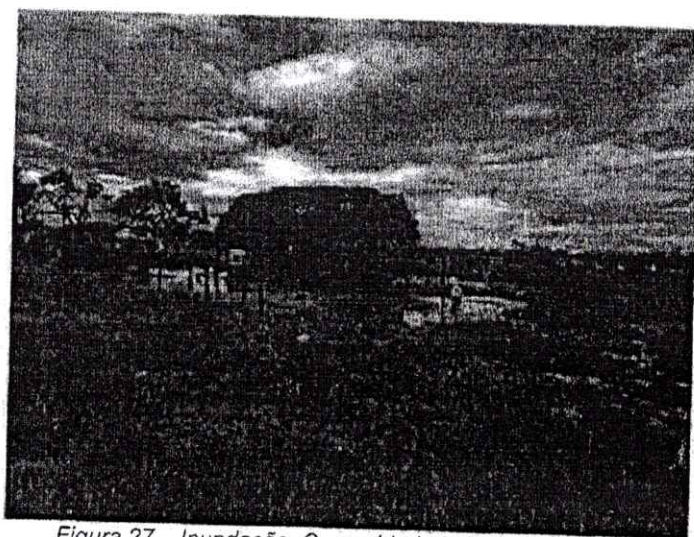


Figura 27 – Inundação. Comunidade Indígena do PIUM – Bonfim.



Figura 28 – Inundação. Comunidade Indígena do PIUM – Bonfim.



Figura 29 – Inundação. Comunidade Indígena do PIUM – Bonfim.

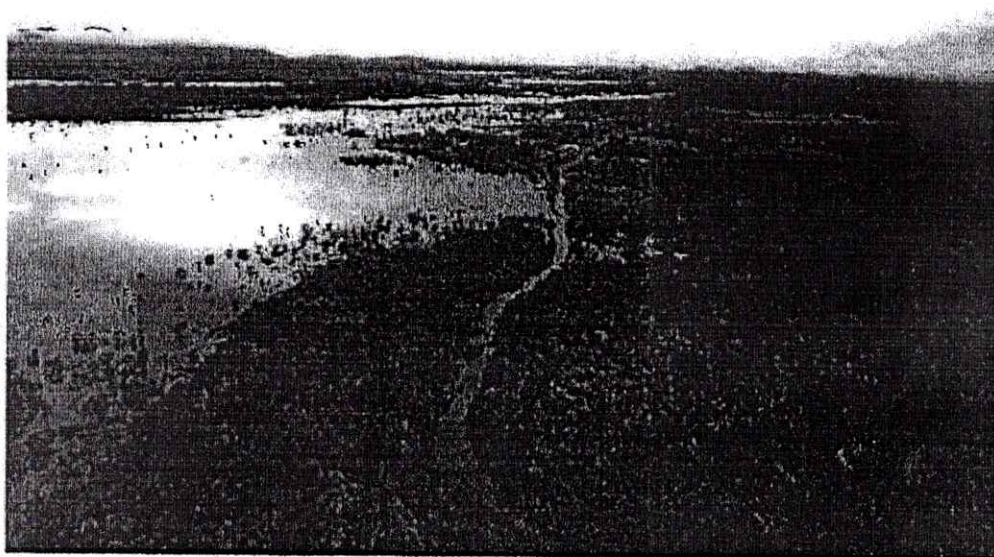


Figura 30 – Inundação. Comunidade Indígena do PIUM – Bonfim.

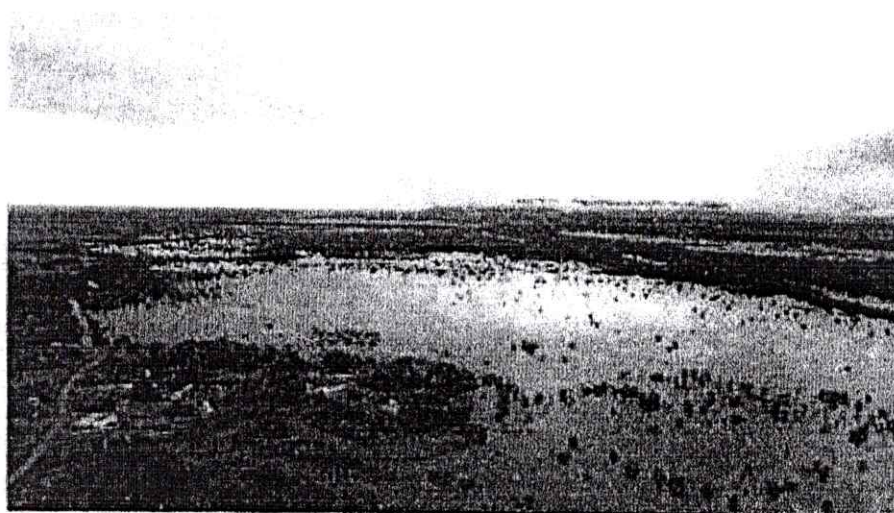


Figura 31 -- Inundação. Comunidade Indígena do PIUM – Bonfim.

8.4 BOA VISTA-RR

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fls nº
037
CANTÁ-RR



Figura 32 – alagamentos em bairros da capital.

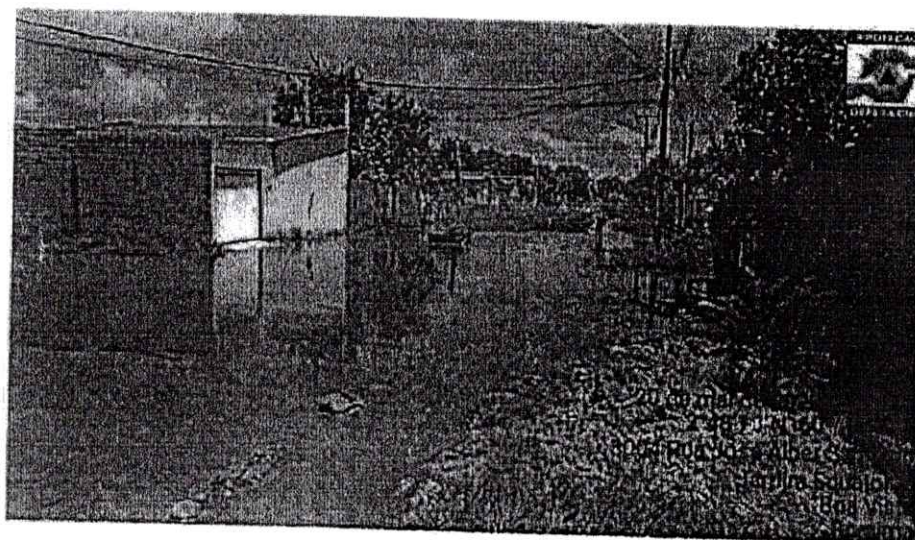


Figura 33 – alagamentos em bairros da capital.



Figura 37 – Vicinal 21 – Acesso ao PA Pau Brasil e Pau Rainha, Cantá.

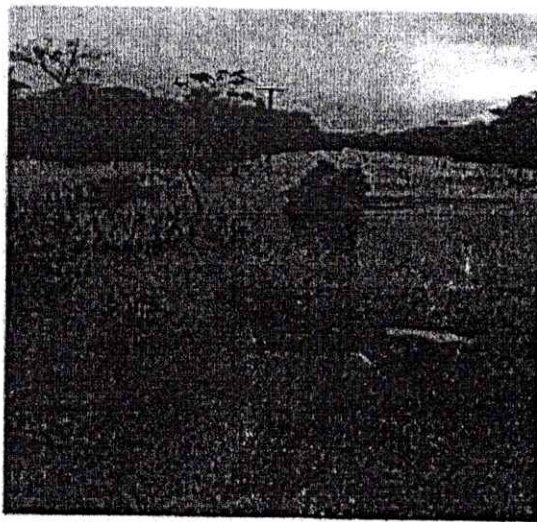
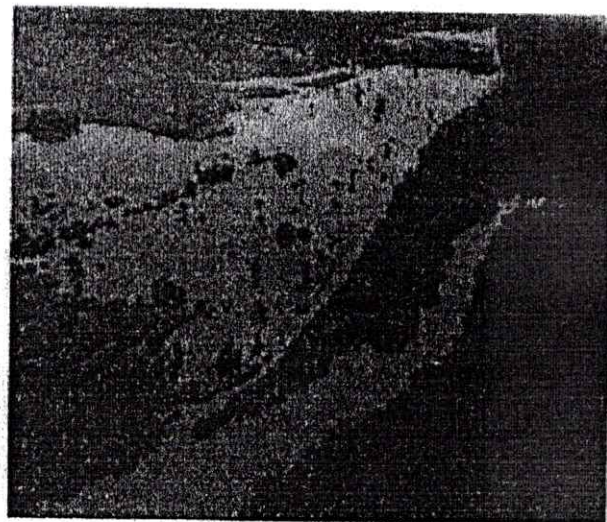
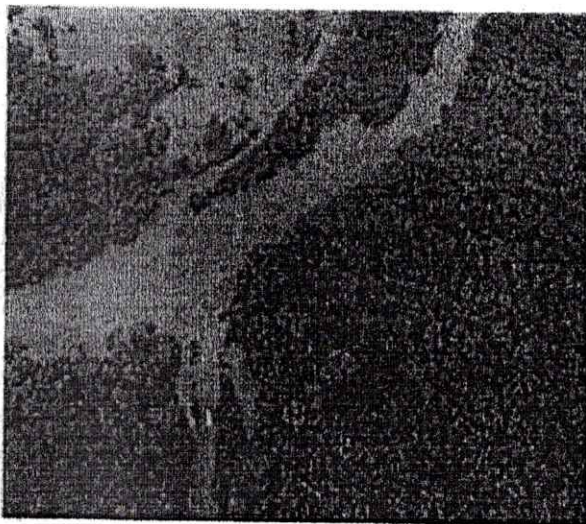


Figura 38 – Vicinal 21 – Acesso ao PA Pau Brasil e Pau Rainha, Cantá.



Figuras 39 e 40- Vicinal 08, ponte sobre o Rio Cachorro e restante da Vicinal 08 – Cantá

8.5 CANTA-RR

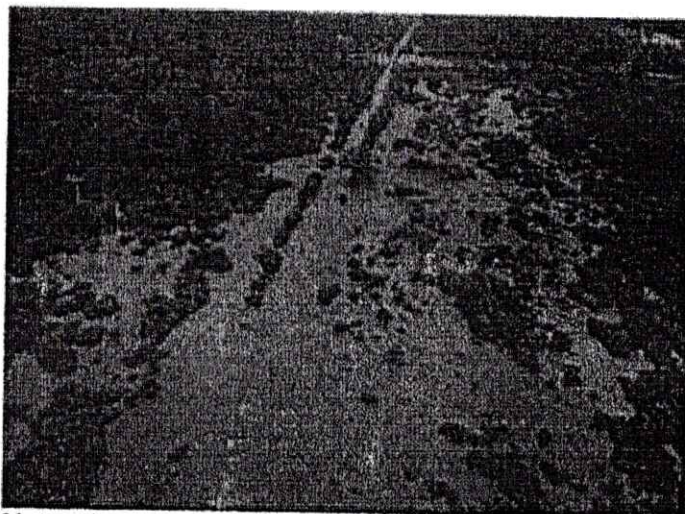


Figura 34 - RR-432, transbordamento do Rio Cachorro, impossibilitando a trafegabilidade de veículos – Cantá.

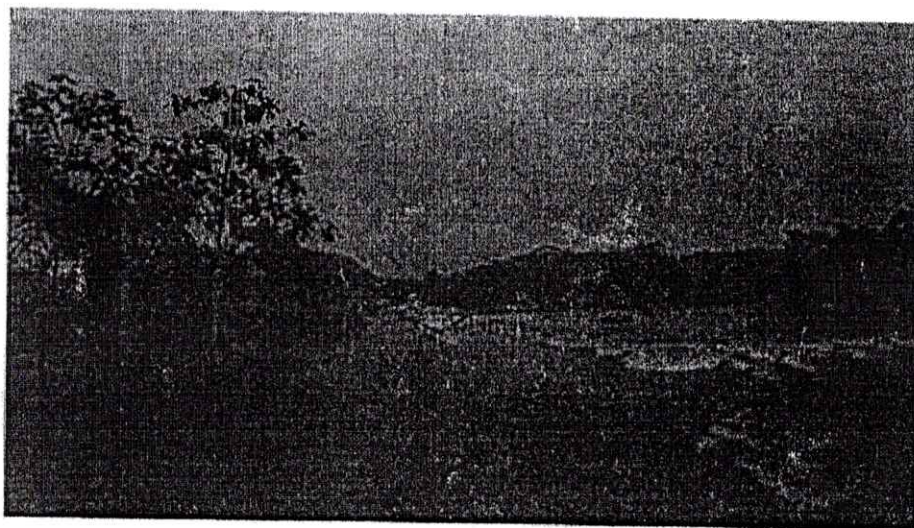


Figura 35 - RR-432, transbordamento do Rio Barauana, impossibilitando a trafegabilidade de veículos – Cantá.

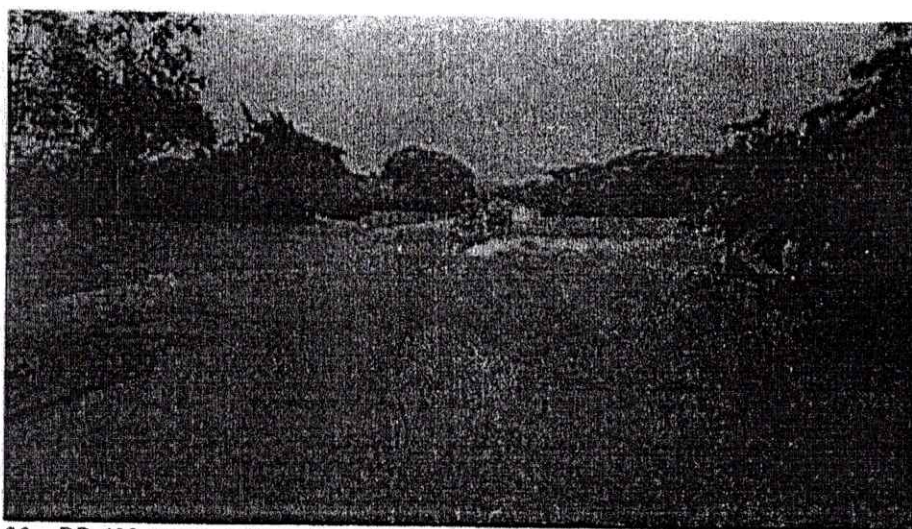


Figura 36 - RR-432, transbordamento do Rio Barauana, impossibilitando a trafegabilidade de veículos – Cantá.

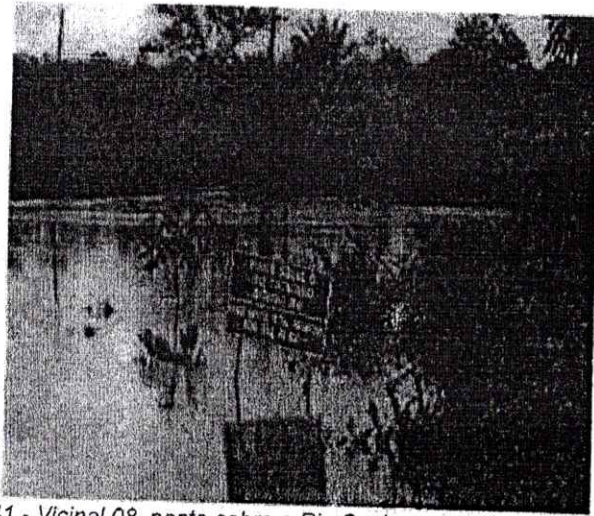
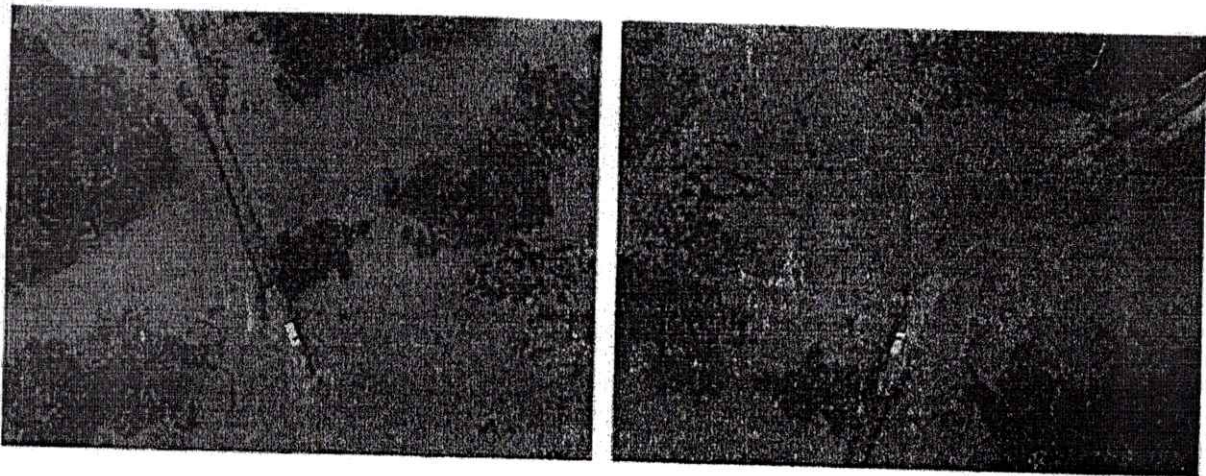


Figura 41 - Vicinal 08, ponte sobre o Rio Cachorro e restante da Vicinal 08 – Cantá.



Figuras 42 e 43 - Trecho da Vicinal 08 – Cantá.

Figura 46 - Inundação na região do baixo Rio Branco, vila Calubi - Caracarái.

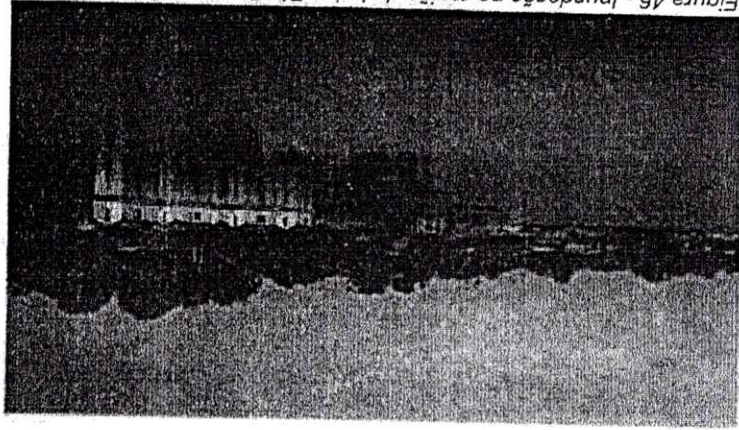


Figura 45 - Inundação do Rio Branco, Vila Sacal - Caracarái.

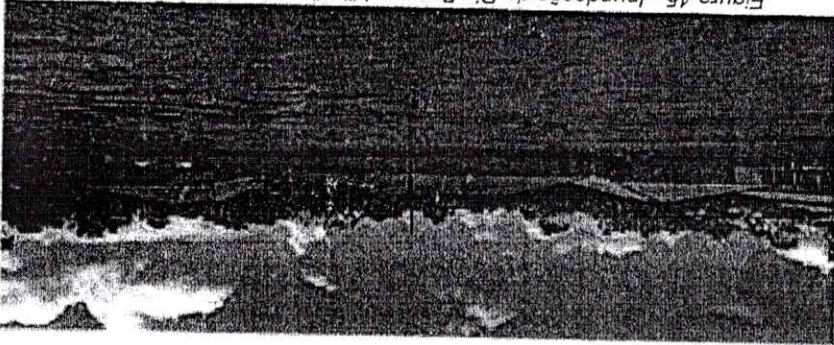
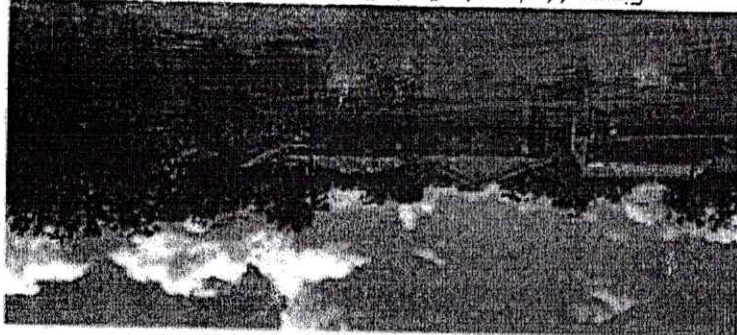


Figura 44 - Inundação do Rio Branco, Vila Sacal - Caracarái.



8.4 CARACARÁI-RR

Conforme parecer técnico 001/2022 em anexo.

8.3 RORAINÓPOLIS-RR



Figura 47 - Inundação do Rio Branco, região Baixo Rio Branco, Vila Panacarca – Caracaraí.

8.5 IRACEMA - RR

Conforme parecer técnico 001/2022 em anexo.

8.6 SÃO LUIZ-RR



Figura 48 - Comunidade isolada, transbordamento igarapé, vicinal 21, acesso a Serra Dourada São Luiz.

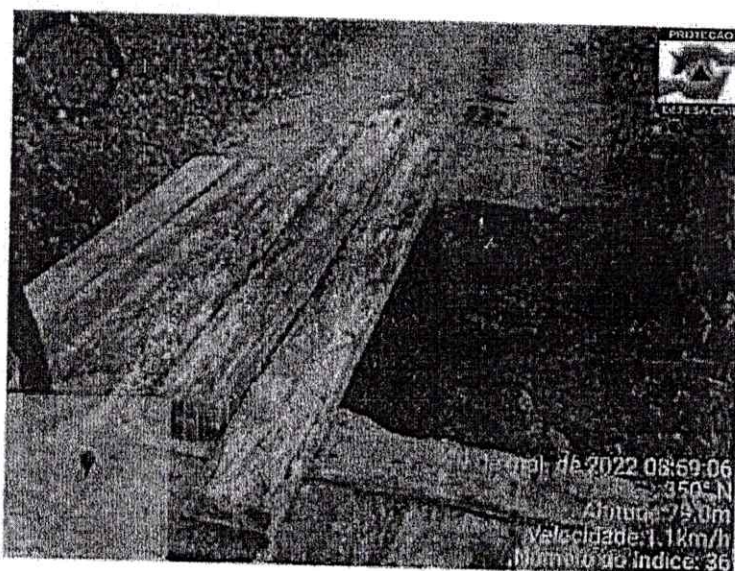
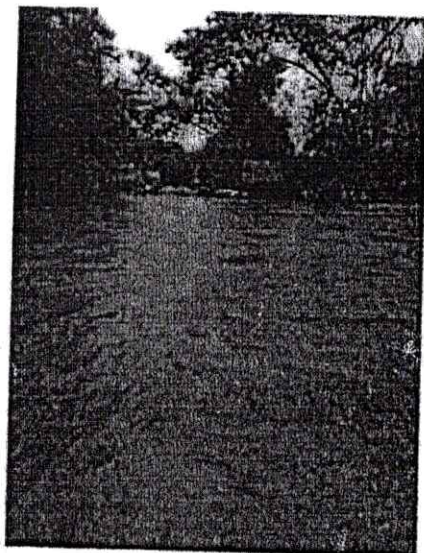


Figura 49 e 50 – efeitos das chuvas intensas na vicinal 21, São Luiz.

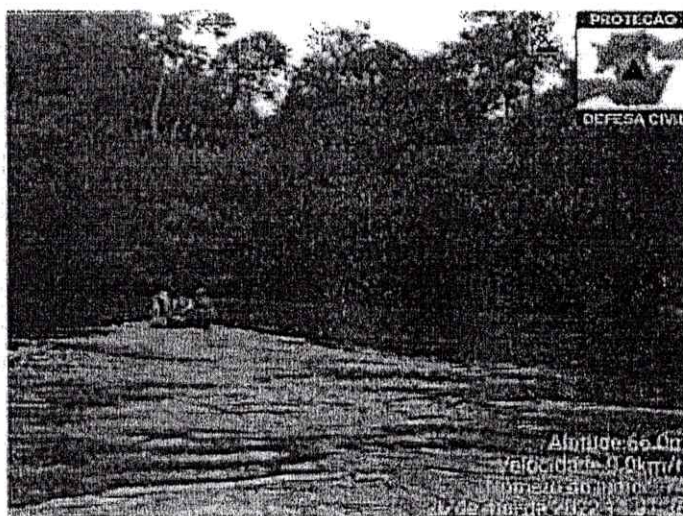
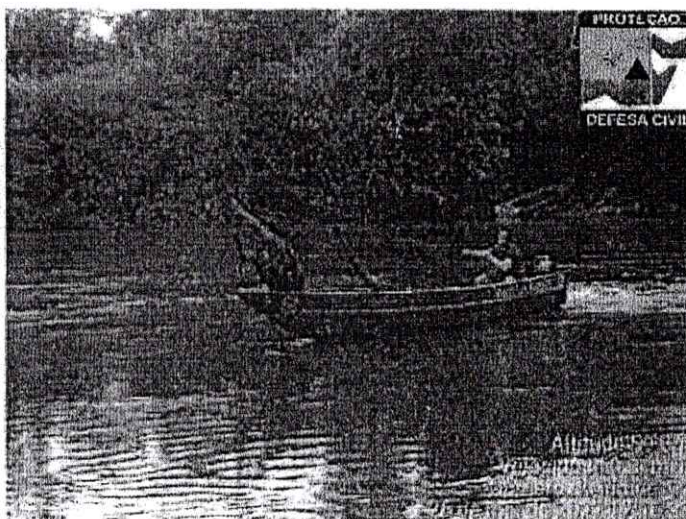


Figura 51 e 52- Rio Caroebe, baldeação na vicinal 28 de São João da Baliza.

8.9 NORMANDIA –RR

Conforme parecer técnico 001/2022 em anexo.



8.10 UIRAMUTÃ –RR

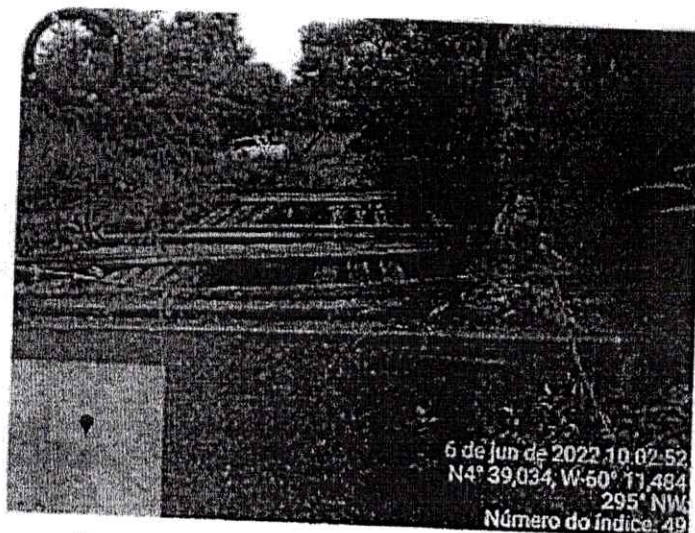


Figura 53 – vicinal de acesso a comunidade Caracanã

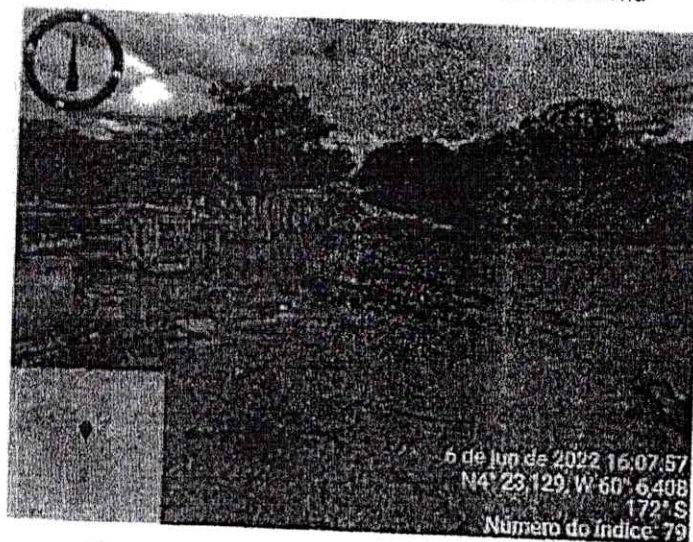


Figura 54 – vicinal de acesso a comunidade Mutum

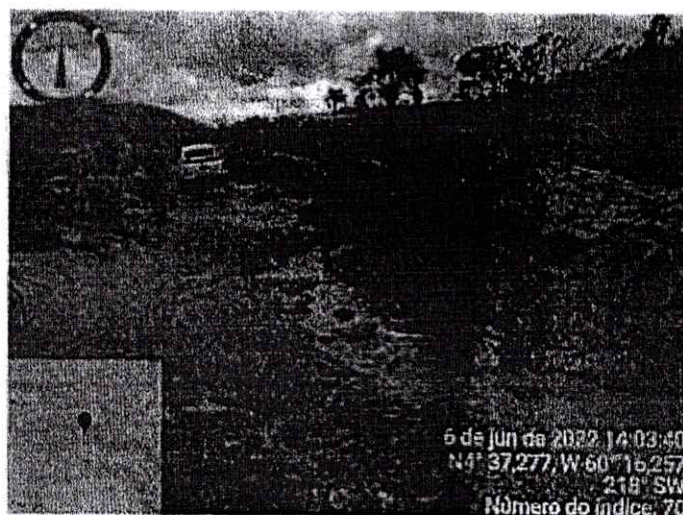


Figura 55 – vicinal de acesso a comunidade Flexal



Chuvas causam estragos e afetam ao menos sete municípios em Roraima

Chuvas tem causado estragos desde a última terça-feira (16). Governo do estado tem realizado um plano de ação com vistorias, ações de socorro e assistência para a população.

Por g1 RR — Boa Vista

23/05/2022 07h00 · Atualizado há 2 meses



Ponte sobre o igarapé Aruanã, região do Passarão. — Foto: Reprodução/Instagram/noticias24hrr

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



Ao menos sete municípios de Roraima foram afetados pelas fortes chuvas que atingiram o estado nos últimos dias. Ocorreram danos como alagamentos de estradas e **casas, prejuízos em estabelecimentos e quedas de árvores**. Em 22 dias, choveu quase todo o volume previsto para o mês de maio.

Até este domingo (22), o governo contabilizou problemas causados pelas chuvas na capital **Boa Vista**, além de **Cantá, Caracará, Alto Alegre, Caroebe, São Luiz e Bonfim**.

O acumulado de chuvas na capital **Boa Vista** foi de 13,2 milímetros nas últimas 24 horas, de acordo com a Defesa Civil.

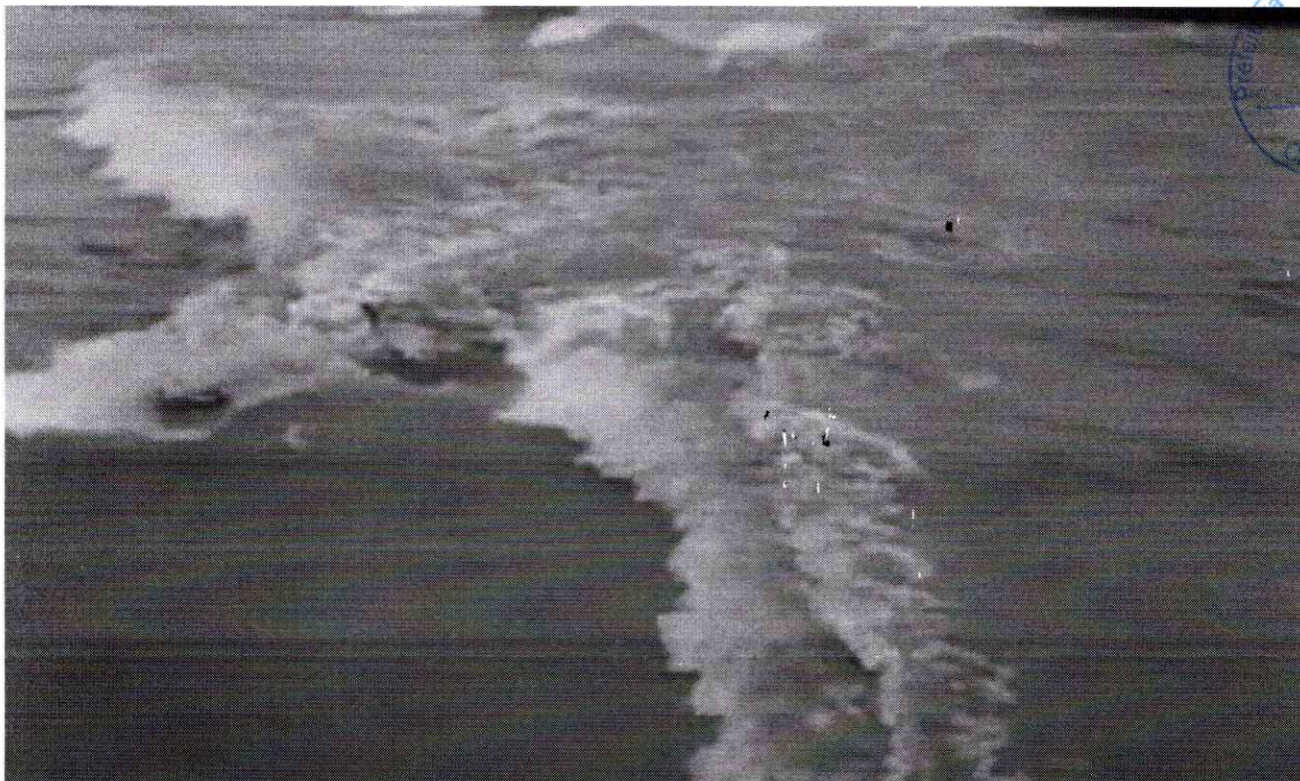
O governo do estado informou que até este domingo, por conta das chuvas, algumas famílias buscaram abrigo na casa de familiares, mas não há registros de famílias desabrigadas, ou seja, que precisaram de abrigos públicos.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSEGUIR



Trecho da BR-432, próximo ao rio Baraúna. — Foto: Reprodução/instagram/roraima.24h

A BR-432 **está com tráfego interditado na vila Central**, no **Cantá**, devido a inundação provocada pelo rio Cachorro e na ponte sobre o rio Barauana, limite entre os municípios de Cantá e **Caracarái**, no Norte do estado.

As chuvas também provocaram o isolamento de 100 famílias no Projeto de Assentamento Tatajuba, e de 89 na Pau Brasil, ambos localizadas no Cantá. Algumas vias de acesso ao Taboca e ao Jatobá também foram interditadas.

O Corpo de Bombeiros tem dado apoio com equipes munidas de embarcações no rio Cachorro e no Projeto de Assentamento Pau Brasil, locais onde é possível realizar o trabalho de baldeação.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

As equipes também estão realizando o levantamento de outras áreas e acessos interditados por alagamentos e inundações.

A vicinal 21, que liga o município de **São Luiz** à vila Serra Dourada, no município de Caracarái, foi interditada neste domingo (22) por causa da inundação do rio Anauá. Uma equipe deve ser enviada ao local na segunda-feira (23).

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



Rio Quintauau, no município de Cantá. — Foto: Reprodução/Instagram/noticias24hrr

Plano de ação

O governo também informou que já está em andamento um plano de ação com vistorias, relatórios técnicos e pareceres, ações de socorro e assistência da população. Já o Plano de Contingência só poderá ser acionado nas seguintes situações:

- quando na rede de monitoramento os pontos monitorados indicarem a Cota de alerta ou Cota de inundação, ou quando o Sistema de Alerta Hidrológico do serviço geológico emitir boletins com previsões hidrológicas que indiquem risco de inundação;
- quando a precipitação pluviométrica monitorada pelo Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) constatar um acumulado superior a 150 milímetros durante o período de dez dias, na estação de **Boa Vista**;
- quando o nível do Rio Branco em **Boa Vista**, monitorado pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer) e a Agência Nacional de Águas (ANA) atingir a cota de sete metros;
- quando o nível do Rio Branco em Caracarái, atingir a cota de oito metros.

"O Plano de Contingência prevê ações integradas, principalmente entre a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e as Coordenadorias Municipais de Defesa Civil, assim como entre outras instituições como: Secretaria de Saúde, Setrabes, Polícia Militar, Femarh, Caer, Secretaria de Agricultura, Seinf, Roraima Energia, dentre outras", explicou.

A atuação das forças militares federais sediadas em Roraima ocorre, por regra, após a decretação de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), sempre por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública é competência das prefeituras. O governo do estado só poderá decretar quando o mesmo tipo de desastre ocorrer em pelo menos mais de um

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

alagamentos, e moradores foram resgatados para abrigos em Caracaraí e Iracema.

Leia outras notícias do estado no **g1 Roraima**.

BOA VISTA



Veja também

G1 SP

Mulheres acusam juiz por assédio sexual em SP

Ao menos seis mulheres denunciam o magistrado Marcos Scalercio, que também é professor de cursinho preparatório para concursos públicos. O Conselho Nacional de Justiça, em Brasília, e o Ministério Público Federal, em São Paulo, apuram as denúncias contra o juiz. O g1 não conseguiu contato com a defesa do magistrado. Ainda assim, a reportagem apurou que Scalercio negou todas as acusações na Justiça

27 de jun de 2022 às 18:57

Próximo >

Mais do G1

Blog da Julia Duailibi

Posse de Moraes no TSE amanhã deve reunir Lula e Bolsonaro

Ar

Há Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSEGUIR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ.: 01.612.682/0001-56



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETIVO DO RELATÓRIO: O presente relatório tem o objetivo de evidenciar os pontos críticos de alagamentos/enchentes acometidos desde meados de maio do corrente ano no Município de Cantá/RR.

DESCRIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES: Registros realizados no período do dia 20 a 30 de maio de 2022.

LOCAIS CRÍTICOS: Comunidade Indígena Inajá; Comunidade Indígena Jacaminzinho; Comunidade Indígena Laje; Projeto Assentamento Esperança; Projeto Assentamento Jacamim; Projeto Assentamento Taboca; Projeto Assentamento Tatajuba II; Projeto Assentamento Terra Nova; Vicinal 09; Vicinal 19; Vicinal 21; Vicinal Rio Branco; Vila Caxias; Vila Central; Vila dos Oleiros; Vila Jatobá; Vila Vintém.



Figura 01: Rio Cachorro transbordou na BR-432, no Cantá, interior de Roraima.



Figura 02: Ponte Sobre o Rio Cachorro na BR-432, no Cantá, interior de Roraima.



Figura 03: Prefeitura de Cantá, interior de Roraima, monta bases de apoio para dar suporte a população em locais interditados por conta das chuvas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ.: 01.612.682/0001-56



Figura 04: Trechos próximos a Ponte sobre o rio Cachorro, Município de Cantá, interior de Roraima.



Figura 05: Trechos próximos a Ponte sobre o rio Cachorro, Município de Cantá, interior de Roraima.



Figura 06: Trechos próximos a Ponte sobre o rio Cachorro, Município de Cantá, interior de Roraima.



Figura 07: Trechos próximos a Ponte sobre o rio Cachorro, Município de Cantá, interior de Roraima.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ.: 01.612.682/0001-56



Figura 08: Rio Quintauau, no município de Cantá, interior de Roraima.



Figura 09: Trecho da BR-432, localizado entre o rio Cachorro e Itã, no município de Cantá, interior de Roraima.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ.: 01.612.682/0001-56



Figura 10: Trecho da BR-432, próximo ao rio Baraúna, no município de Cantá, interior de Roraima.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			CNPJ/MF 01.612.682/0001-56	
Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida nº 100				
Cidade: CANTÁ	UF: RR	CEP: 69390-000	DDD/Fone:	Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Conta Corrente: 8.666-5	Banco: 001 - Banco do Brasil	Agência: 3797-4	Praça para Pagamento: Boa Vista-RR	
Nome do Responsável: ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO			CPF: 622.904.103-06	
C.I./Órgãos Expedidor: 5172497 SSP - RR		Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO	
Endereço TV. CAZUZA, NS, LT 93 - SANTA CECÍLIA-CANTÁ			CEP: 69 390-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto: Apoio Emergencial as Localidades no Município de Cantá/RR.	Período de Execução	
	Início	Término
	A partir da publicação Decreto (84 e 109)	180 dias após publicação
Identificação do Objeto: Apoio Emergencial as Localidades no Município de Cantá/RR.		

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O Apoio Emergencial no Município de Cantá/RR, principalmente nas localidades atingidas com as fortes chuvas, a qual trouxe muitos prejuízos, como alagamentos, desabamento de pontes, danos a trafegabilidade nas estradas das vicinais, aumento no nível de rios e lagos, isolamento de comunidades e demais prejuízos causados. O objetivo visa a Locação de veículos e Equipamentos (Patrulha Mecanizada) e Aquisição de Combustível para suprir as necessidades do município. Diante desse fato, os recursos previstos para locação maquinário e materiais de consumo, priorizaram atender as diversas demandas nos locais atingidos pelas as fortes chuvas, como recuperação de estradas, a locomoção das equipes envolvidas nos trabalhos de apoio a Defesa Civil, bem como combustível, item primordial para o deslocamento da frota desta prefeitura no apoio as diversas comunidades que encontram-se em situação precária, o município de Cantá-RR, solicita este apoio financeiro para atender as demandas emergencial nesse período chuvoso principalmente nas localidades afetadas pelas enchentes, causando prejuízo aos munícipes. A gravidade da situação foi devidamente reconhecida pela Defesa Civil, em documento de sua própria lavra, que recomenda ao Poder Pública a adoção de medidas. Anexo.</p>				
4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
I	-	Apoio Emergencial a Localidades em Calamidades no Município de Cantá	MÊS	6	a partir da assinatura do Decreto (84 e 109)	180 Dias após assinatura
	1	Locação de Equipamentos (Patrulha Mecanizada)	MÊS	3	a partir da assinatura do Decreto (84 e 109)	180 Dias após assinatura
	2	Locação de veículos (03) caminhonetes	MÊS	3	a partir da assinatura do Decreto (84 e 109)	180 Dias após assinatura
	3	Aquisição de Combustível	LITROS	67.120	a partir da assinatura do Decreto (84 e 109)	180 Dias após assinatura

5 – PLANO DE APLICAÇÃO – (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39.00	Locação de Veículos e Equipamentos (Patrulha Mecanizada)	4.714.382,94	4.714.382,94	-
33.90.30.00	Aquisição de Material de Consumo	535.617,06	535.617,06	-
TOTAL GERAL		5.250.000,00	5.250.000,00	-

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1º parcela	2º parcela	3º parcela	4º parcela	5º parcela	6º parcela
5.250.000,00					

PROPONENTE

1º parcela	2º parcela	3º parcela	4º parcela	5º parcela	6º parcela

7 – APROVAÇÃO

Pede Deferimento.

Cantá- RR, 18 de julho de 2022.

APROVO:


ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



DESPACHO

DE	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
PARA	Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO	Prosseguimento
DATA	Cantá – RR, 01 de agosto de 2022

Encaminhamos o processo em epígrafe, para prosseguimento quanto à estimativa de preços e demais providencias.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. N° 006/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador: B295805F

GABINETE
DECRETO Nº 100, DE 04 DE JULHO DE 2022

EXONERA SERVIDOR AO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora **THARINY DE SOUZA BRIGLIA**, CPF nº 753.085.682-00, do cargo comissionado de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador: 5F0976CD

GABINETE
DECRETO Nº 101, DE 04 DE JULHO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR AO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **BRUNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, CPF nº 001.712.312-79, para o cargo comissionado de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador: 7182506C

GABINETE
DECRETO Nº 102, DE 04 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de Cantá, composta pelos seguintes membros e suplentes para o exercício de 2022:

PRESIDENTE:

Bruno Henrique da Conceição Teixeira

MEMBROS:

Sumara de Souza Ferreira

Ozenildo Nunes Vieira

SUPLENTE:

SUPLENTE DA PRESIDENCIA:

Thariny de Souza Briglia

MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO:

Ivete Agüero de Oliveira

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador: 7C211E94

GABINETE
DECRETO Nº 103, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa Servidor para atuar como Pregoeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **BRUNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, para atuar como **PREGOEIRO** no âmbito desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador: A27B7CCF

GABINETE
DECRETO Nº 104 DE 04 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO.





AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Cantá - RR, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, torna público, para ciência dos interessados, o **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2022**, onde solicita a apresentação de proposta de preço das empresas interessadas para o **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA**, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de avaliação e julgamento de Menor Preço, que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas no município, em face aos danos e prejuízos e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos colaterais. A planilha de cotação que contem descrição dos itens e quantitativos devem ser retirados na Secretaria Municipal de Assistência Social ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua: Francisco Alves Gondí, S/Nº, Centro - CANTÁ - RR - Cep: 69350-000, ou por meio do e-mail: **cplcanta2124@gmail.com** a partir da publicação deste aviso e os interessados em fornecer os preços devem apresentar propostas de preços até a data limite de 05 de agosto de 2022 no horário de expediente.

A documentação relativa as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas e demais documentos para a contratação, será solicitada posteriormente apenas ao interessado que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto e que tiver sua proposta julgada aceita.

Cantá-RR, 01 de agosto de 2022.



BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC
DECRETO Nº 101/2022

MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER O PROJETO FORTALECENDO AÇÕES PARA ATENDER O OBJETO DO CONVÊNIO Nº 0044/2021 ESTADO DE RORAIMA/ SETRABES, em que teve como vencedora a Empresa: **MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **42.745.708/0001-11**: vencedora do LOTE I – MATERIAL PERMANENTE R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO (CURSO CULINÁRIA) R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), LOTE III – MATERIAL DE CONSUMO (CURSO DE DESIGNER SOBRANCELHA) R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais) E LOTE IV – MATERIAL DE CONSUMO (CURSO ARTESANATO) R\$ 5.960,80 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). VALOR TOTAL DOS LOTES: I, II, III E IV R\$ 17.910,80 (dezesete mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Cantá-RR, 01 de agosto de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação- CPL/PMC
Decreto nº 103/2022

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador: A5EBDE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-
SAAS/PMC

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ – RR torna público aos interessados o resultado do certame licitatório referente a Modalidade Pregão, na forma Eletrônico Nº 015/2022, oriundo do Processo Administrativo Nº 056/2022-SAAS/PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, PARA ATENDER O PROJETO PASSOS FORTE – LEITE É VIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, em que teve como vencedora a Empresa: **LSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **32.727.524/0001-75**: vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos).

Cantá-RR, 01 de agosto de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação- CPL/PMC
Decreto nº 103/2022

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador: 6A4EE8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Cantá - RR, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, torna público, para ciência dos interessados, o AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2022, onde solicita a apresentação de proposta de preço das empresas interessadas para o FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o

critério de avaliação e julgamento de Menor Preço, que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas no município, em face aos danos e prejuízos e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos colaterais. A planilha de cotação que contem descrição dos itens e quantitativos deve ser retirada na Secretaria Municipal de Assistência Social ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua: Francisco Alves Gondí, S/Nº, Centro - CANTÁ - RR – Cep: 69350-000, ou por meio do e-mail: **cplcanta2124@gmail.com** a partir da publicação deste aviso e os interessados em fornecer os preços devem apresentar propostas de preços até a data limite de 05 de agosto de 2022 no horário de expediente.

A documentação relativa as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas e demais documentos para a contratação, será solicitada posteriormente apenas ao interessado que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto e que tiver sua proposta julgada aceita.

Cantá-RR, 01 de agosto de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto Nº 101/2022

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador: 719ED6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Cantá - RR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para ciência dos interessados, o AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2022, onde solicita a apresentação de proposta de preço das empresas interessadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020**, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de avaliação e julgamento de Menor Preço. A planilha de cotação que contém descrição dos itens e quantitativos devem ser retirados na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua: Francisco Alves Gondí, S/Nº, Centro - CANTÁ - RR – Cep: 69350-000, ou por meio do e-mail: **cplcanta2124@gmail.com** a partir da publicação deste aviso e os interessados em fornecer os preços devem apresentar as Cotações até a data limite de 05 de agosto de 2022 no horário de expediente.

A documentação relativa as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas e demais documentos para a contratação, será solicitada posteriormente apenas ao interessado que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto e que tiver sua proposta julgada aceita.

Cantá-RR, 01 de agosto de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto Nº 101/2022

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador: DC618BDC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2022

Convoca para contratação, aprovados no Processo Seletivo para professor conforme classificação final do Edital nº.006/2022.



ESTADO DE ROAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PM/AA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, PROCESSO Nº 040/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR através da comissão permanente de licitação – CPL/PM/AA, informa aos interessados do processo acima supracitado, que após transcorrido o prazo de recursos sem manifestação das partes, que será dada continuidade no procedimento licitatório com abertura das propostas de preços das empresas habilitadas no dia 04/08/2022 às às 11:00 horas, na sala de reuniões da CPL/PM/AA, Rua Antônio Dourado de Santana, S/n, centro, Alto Alegre – RR, ficando desde de já a todos os interessados convocados.

Boa Vista – RR, 02 de agosto de 2022.

LUIS VIEIRA BARBOSA
 Presidente CPL/PM/AA

ESTADO DE ROAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 050/2022

Objeto: Aquisição de Veículo: **Mini Van Cabine Dupla 4x4 (Diesel)**, para transporte de profissionais das equipes do Centro de Saúde Ana Pereira do município de Alto Alegre-RR, conforme proposta da Mariniêta da Saúde nº 15713.13090041220-07, inscrita no dia 17/08/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal, o edital está a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Boa Vista – RR, 02/08/2022.

LUIS VIEIRA BARBOSA
 Presidente CPL/PM/AA

CAER
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE ROAIMA – CAER
COORDENADORIA DE CONTRATO – COC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 093/2022
 PROCESSO Nº: 285/2021
 CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roaima – CAER
 CNPJ: 05.939.467/0001-15
 CONTRATADA: ODENEY D. MATOS - ME CNPJ: 03.624.598/0001-04
 OBJETO: Serviços de torneria mecânica, soldagem, pintura, manutenção e instalação de peças de ferro
 MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 30/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e de forma subsidiária a 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo
 VALOR: R\$ 90.246,00
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 44050.17122010.001.615.3990/01
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Odenei Dias de Matos, Representante legalis.

Boa Vista – RR, 02 de Agosto de 2022.

Márcio Eduardo Brito de Lima
 Coordenador de Contratos – COC

Prefeitura Municipal de Canta
 Fls nº 064
 8
 CPL

CAER
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE ROAIMA – CAER
COORDENADORIA DE CONTRATO – COC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2022 – 1º Aditivo
 PROCESSO Nº: 201/2022
 CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roaima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15
 CONTRATADA: INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 27.883.984/0001-61
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta da Data e horário para execução do serviço
 DATA DA ASSINATURA: 28.07.2022
 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: J. James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Jefferson Gonçalves da Silva, Representantes legais.

Boa Vista – RR, 02 de Agosto de 2022.

Márcio Eduardo Brito de Lima
 Coordenador de Contratos – COC

CAER
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE ROAIMA – CAER
COORDENADORIA DE CONTRATO – COC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2022 – 1º Aditivo
 PROCESSO Nº: 256/2022
 CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roaima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15
 CONTRATADA: BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME CNPJ: 19.037.427/0001-92
 OBJETO: Promover o aumento do quantitativo do material original em 10,96%
 DATA DA ASSINATURA: 02.08.2022
 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Emanuel Martins Bezerra, Representantes legais.

Boa Vista – RR, 02 de Agosto de 2022.

Márcio Eduardo Brito de Lima
 Coordenador de Contratos – COC

ESTADO DE ROAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canta - RR, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, torna público, para ciência dos interessados, o AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2022, onde solicita a apresentação de proposta de preço das empresas interessadas para o FORNECIMENTO DE CARTÃO BÁSICO, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de avaliação e julgamento de Menor Preço, que será distribuídos gratuitamente para famílias de baixa renda inscritas pela Prefeitura Municipal de Canta - RR, para fins de concessão e emissão dos seus cartões básicos. A planilha de cotação que contém descrição dos itens e quantitativos devem ser enviada na Secretaria Municipal de Assistência Social ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Alves Gondy, S/Nº, Centro - CANTA - RR - Cep: 49330-000, ou por meio do e-mail: cplcantarrr@gmail.com a partir da publicação deste aviso e até o encerramento da sessão em 03 de agosto de 2022 no horário de expediente.

A documentação relativa às certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos para a contratação, será solicitada posteriormente apenas ao interessado que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto e que tiver sua proposta julgada aceita.

Canta-RR, 01 de agosto de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC
 DECRETO Nº 101/2022

ESTADO DE ROAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canta - RR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para ciência dos interessados, o AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2022, onde solicita a apresentação de proposta de preço das empresas interessadas para o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de avaliação e julgamento de Menor Preço. A planilha de cotação que contém descrição dos itens e quantitativos devem ser enviada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Alves Gondy, S/Nº, Centro - CANTA - RR - Cep: 49330-000, ou por meio do e-mail: cplcantarrr@gmail.com a partir da publicação deste aviso e até o encerramento da sessão em 03 de agosto de 2022 no horário de expediente.

A documentação relativa às certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos para a contratação, será solicitada posteriormente apenas ao interessado que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto e que tiver sua proposta julgada aceita.

Canta-RR, 01 de agosto de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC
 DECRETO Nº 101/2022

ESTADO DE ROAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canta - RR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para ciência dos interessados, o AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2022, onde solicita a apresentação de proposta de preço das empresas interessadas para o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de avaliação e julgamento de Menor Preço. A planilha de cotação que contém descrição dos itens e quantitativos devem ser enviada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Alves Gondy, S/Nº, Centro - CANTA - RR - Cep: 49330-000, ou por meio do e-mail: cplcantarrr@gmail.com a partir da publicação deste aviso e até o encerramento da sessão em 03 de agosto de 2022 no horário de expediente.

A documentação relativa às certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos para a contratação, será solicitada posteriormente apenas ao interessado que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto e que tiver sua proposta julgada aceita.

Canta-RR, 02 de agosto de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC
 DECRETO Nº 101/2022

ESTADO DE ROAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canta - RR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para ciência dos interessados, o AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2022, onde solicita a apresentação de proposta de preço das empresas interessadas para o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de avaliação e julgamento de Menor Preço. A planilha de cotação que contém descrição dos itens e quantitativos devem ser enviada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Alves Gondy, S/Nº, Centro - CANTA - RR - Cep: 49330-000, ou por meio do e-mail: cplcantarrr@gmail.com a partir da publicação deste aviso e até o encerramento da sessão em 03 de agosto de 2022 no horário de expediente.

A documentação relativa às certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos para a contratação, será solicitada posteriormente apenas ao interessado que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto e que tiver sua proposta julgada aceita.

Canta-RR, 02 de agosto de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC
 DECRETO Nº 101/2022

Governo do Estado de Roraima
 "Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 92/2022

O processo da CPL/RR torna público o resultado do pregão supracitado arrematado pelo processo nº 2701.89849/2022 cujo objeto é: «Exatual aquisição de veículos, tanto como participante o grupo arrematador SML CAR, FILMIR, SEDI, SECUT, SEINF, SETRABAS, SEJUC, PMRR e SENP, conforme demonstrativo abaixo:

Ordem	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	F. E. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Licit. 1, 2, 3 e 4)	R\$ 92.808.948,30

Valor global do contrato: R\$ 92.808.948,30 (noventa e dois milhões, setecentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Código do UASG nº 85601.

Boa Vista – RR, 02 de agosto de 2022.

WELLINGTON FERREZ DOS SANTOS
 Pregoeiro da CPLRR

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – Seção Roraima
 CNPJ: 13.226.273/0001-09

A presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – Seção Roraima – renova todos os Mandatos associados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 04/08/2022 às 10:00 horas em primeira convocação e a segunda em 11/08/2022 às 10:00 horas no Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista, sito na Avenida Princesa Isabel, 3775 - Santa Teresinha - CEP: 69.201-150 - Boa Vista - RR, para discutir a seguinte ordem do dia: 1º - Levantamento do Estatuto da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – Seção Roraima; nos termos do artigo 14 do Estatuto. 2º - Eleição da Comissão de Gestão da diretoria eleita no Congresso Estadual realizado em 04/08/2021, com o intuito de adequar ao calendário eleitoral da CBTB Nacional.

Boa Vista, 02 de agosto de 2022.

Luciana de Oliveira Araújo
 Presidente do Sindicato

EDITAL Nº 76/2022

SINEY AUXÍLIO D'AVILA GOMES DE MENEZES, Oficial Interina do Projeto de Implantação da Companhia de Águas e Esgotos de Roaima - CAER, por meio do Edital nº 76/2022, disponível no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, torna público o presente Edital, visando convocar interessados para participar de licitação para aquisição de materiais de consumo para o projeto de implantação da CAER. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, em seu endereço eletrônico: www.boavista.rr.gov.br, ou pessoalmente no endereço: Rua República Romana, nº 11.735 e 11.737, 2º andar, Centro, Boa Vista - RR. O Edital será recebido até o dia 03 de agosto de 2022, às 14:00 horas, e a abertura ocorrerá no dia 03 de agosto de 2022, às 10:00 horas, com o intuito de selecionar o licitante vencedor. O Edital será publicado em duas edições, uma em português e outra em inglês. Os interessados devem ler o Edital integralmente antes de qualquer coisa, sendo-lhe vedado qualquer alegação posterior de insuficiência de informação, sob pena de anulação do processo licitatório.

São Luiz - RR, 02 de agosto de 2022.

Raimara de Oliveira Araújo
 Pregoeira CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 158/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIÓPOLIS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
 MODALIDADE: Chamada Pública
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIÓPOLIS
 DATA: 19 DE AGOSTO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Roraiópolis/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, Torna público que às 11:00 horas do dia 19 de Agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME CONVENIO Nº 82/2022/SEDP/PMR, de acordo com que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Roraiópolis/RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site do Município: <http://www.roraiopolis.rr.gov.br> a partir do dia 04/08/2022 e maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente externo das 08:00 às 12:00hs.

Roraiópolis – RR, 01 de Agosto de 2022.

Leila Vicentini Feltosa
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 170/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIÓPOLIS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
 MODALIDADE: Tomada de Preço
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIÓPOLIS
 DATA: 19 DE AGOSTO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Roraiópolis/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, Torna público que às 11:00 horas do dia 19 de Agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPARO E ADQUIÇÃO DAS UNDS DA VILA EQUADOR NO MUNÍCIPIO DE RORAIÓPOLIS/RR, CONFORME CONVENIO Nº 81/2022/SESAU/PMR, de acordo com que determina a legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Roraiópolis/RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site do Município: <http://www.roraiopolis.rr.gov.br> a partir do dia 03/08/2022 e maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente externo das 08:00 às 12:00hs.

Roraiópolis – RR, 01 de Agosto de 2022.

Leila Vicentini Feltosa
 Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO COM DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de São Luiz/RR, por intermédio do Tercipio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das suas atribuições legais, torna público, que resolve ADIAR O PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO PARA PRECISO DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS, referentes ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Licitação de prestação de serviços de infraestrutura para cadastro, armazenamento, processo e folha de pagamento e sistema de contabilidade pública (ERP), da Prefeitura Municipal de São Luiz - RR. Tendo em vista o adiamento do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 04 de junho de 1993. Em virtude de a Matéria não ter sido em Diário Oficial do Estado de Roraima. Ter sua abertura prorrogada conforme segue abaixo:

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA – LOCAL – HORÁRIO:

- Comissão Permanente de Licitação – CPL
- Sito: Rua República Romana nº 11000 - Centro
- CEP: 69.101-000 - São Luiz - Roraima
- HORÁRIO: 07:30min (Horário Local)

O Edital não será retirado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Amapu nº 1100 - Centro - São Luiz - RR. Tendo em vista o adiamento do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 04 de junho de 1993. Segundo a Nota Fatura, no horário de 07:30min às 12:00min, deverão ser apresentados em envelopes fechados de PREENCHIMENTO de formulário de licitação e protocolo de documentação de habilitação, sob pena de desclassificação de proposta e consequente anulação do processo licitatório.

São Luiz - RR, 02 de agosto de 2022.

Raimara de Oliveira Araújo
 Pregoeira CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



PESQUISA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
Nº. CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ C/C: _____
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias.



Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamento dos serviços/produtos abaixo descritos, a fim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do município do Cantá- RR.

ASSUNTO: aquisição de gêneros alimentícios tipo (cesta básica), que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas que cai no nosso município, em face aos danos e prejuízos e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos colaterais torna-se necessário a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

Item.	Especificação	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Açúcar cristal , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	KG	03		
02	Arroz branco , agulhinha tipo I, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	KG	06		
03	Feijão cariquinho tipo 1 , PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de	KG	03		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

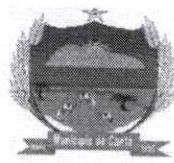


	22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.				
04	Café em pó , com selo de pureza (ABIC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	04		
05	Flocão de Milho , enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	04		
06	Sardinha , ao próprio suco em óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da entrega.	LATA	03		
07	Óleo comestível , vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	UND	01		
08	Leite em pó integral , embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa N°53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	03		
09	Macarrão tipo espaguete , a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sêmola,	PCT	03		

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000

End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR

E-mail: socialcanta292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



	com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.				
10	EXTRATO DE TOMATE: massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.	SACHÊ	02		
11	Sal refinado iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	KG	01		
12	Biscoito salgado , embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	03		
VALOR TOTAL DE 01 CESTA BASICA R\$					
VALOR TOTAL DE 3.000 CESTAS BASICAS R\$					



Cidade, Estado, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Proponente

solicitação de referencia para cotação

cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

2 de agosto de 2022 12:51

Para: MAC INTERMEDIações <macroraima@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Segue anexo planilha de Cotação de Preços com a descrição dos itens, de acordo com as informações do arquivo anexo.

Caso não possa ou não tenha interesse em fornecer orçamento, favor responder esta mensagem com a negativa.

Favor se atentar ao prazo limite para envio da proposta solicitada, conforme informado no Aviso de Cotação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf

266K



COTAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULOS 4X4 - SINFRA EMERGENCIAL.pdf

194K

solicitação da planilha de cotacao

cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

2 de agosto de 2022 12:54

Para: maria da conceição mota santos <raliger@hotmail.com>

Prezados, boa tarde.

Segue anexo planilha de Cotação de Preços com a descrição dos itens, de acordo com as informações do arquivo anexo.

Caso não possa ou não tenha interesse em fornecer orçamento, favor responder esta mensagem com a negativa.

Favor se atentar ao prazo limite para envio da proposta solicitada, conforme informado no Aviso de Cotação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR


cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf**
266K

 **COTAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULOS 4X4 - SINFRÁ EMERGENCIAL.pdf**
194K

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2022

cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>
Para: fal_licitacoes@falrr.com.br

3 de agosto de 2022 10:26

Prezados, Bom dia.

Segue anexo planilha de Cotação de Preços com a descrição dos itens, de acordo com as informações do arquivo anexo.

Caso não possa ou não tenha interesse em fornecer orçamento, favor responder esta mensagem com a negativa.

Favor se atentar ao prazo limite para envio da proposta solicitada, conforme informado no Aviso de Cotação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR
cplcanta2124@gmail.com
<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf**
266K

ENC: SOLICITAÇÃO DE PLANILHA DE COTAÇÃO

cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>
Para: APOENA NORTE <apoenanorte@gmail.com>

3 de agosto de 2022 12:10

Prezados, boa tarde.

Segue anexo planilha de cotação contendo o quantitativo total de Cestas Básicas a serem adquiridas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR


cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>

Em ter., 2 de ago. de 2022 às 10:21, APOENA NORTE <apoenanorte@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf**
268K

Solicitação de Cotação de Preços

cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

11 de agosto de 2022 11:52

Para: rafacerquinhos@gmail.com, cicerosampaio-eba@hotmail.com



Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA)**, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAÍ NO NOSSO MUNICÍPIO, EM FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS COLATERAIS, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento de Menor Preço.

Segue anexo planilha contendo o quantitativo.

Caso não possa ou não tenha interesse em fornecer orçamento, favor responder esta mensagem com a negativa.

Informo que o prazo máximo para o envio da proposta solicitada será até 48 horas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>

 **COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf**
268K



Solicitação de Cotação de Preços

cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

11 de agosto de 2022 11:54

Para: tlempreendimentos@hotmail.com, 3ssolocooscontratos@gmail.com

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA)**, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAI NO NOSSO MUNICÍPIO, EM FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS COLATERAIS, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento de Menor Preço.

Segue anexo planilha contendo o quantitativo.

Caso não possa ou não tenha interesse em fornecer orçamento, favor responder esta mensagem com a negativa.

Informo que o prazo máximo para o envio da proposta solicitada será até 48 horas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>

 **COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf**

268K



Solicitação de Cotação de Preços

2 mensagens

cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>
Para: scomerciodealimentos@gmail.com

11 de agosto de 2022 13:20

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA)**, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAI NO NOSSO MUNICÍPIO, EM FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS COLATERAIS, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento de Menor Preço.

Segue anexo planilha contendo o quantitativo.

Caso não possa ou não tenha interesse em fornecer orçamento, favor responder esta mensagem com a negativa.

Informo que o prazo máximo para o envio da proposta solicitada será até 48 horas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>

 **COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf**
268K

João vidal <scomerciodealimentos@gmail.com>
Para: cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

13 de agosto de 2022 01:07

A EMPRESA SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Encaminha em anexo, cotação para participar de licitação de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA)**

Att João Vidal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO CESTAS ALIMENTICIAS - EMPRESA SERVEN.pdf**
413K

PESQUISA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TELEFONE:(95) 99138 5033

E-MAIL: vidalidy@yahoo.com.br

Nº. CNPJ:24.565.031/0001-58

ENDEREÇO: Rua Lobo Dalmada nr 602, São Francisco

BANCO: BRASIL AGÊNCIA:0250-X C/C:112918-X

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:60 dias.

Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamento dos serviços/produtos abaixo descritos, a fim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do município do Cantá- RR.

ASSUNTO: aquisição de gêneros alimentícios tipo (cesta básica), que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas que cai no nosso município, em face aos danos e prejuízos e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos colaterais torna-se necessário a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

CNPJ: 24.565.031/0001-58
**RAZÃO SOCIAL: SERVEN
 COMERCIO DE ALIMENTOS
 LTDA - ME**



Item.	Especificação	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Açúcar cristal , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	KG	03	5,50	16,50
02	Arroz branco , agulhinha tipo I, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	KG	06	4,50	27,00



03	Feijão carioquinha tipo 1 , PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de	KG	03	8,80	26,40
	22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.				
04	Café em pó , com selo de pureza (ABIC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	04	8,30	33,20
05	Flocão de Milho , enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	04	3,50	14,00
06	Sardinha , ao próprio suco em óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da entrega.	LAT A	03	5,90	17,70



07	Óleo comestível , vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	UND	01	11,95	11,95
08	Leite em pó integral , embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	03	14,70	44,10
09	Macarrão tipo espaguete , a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sêmola, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	03	3,80	11,40
10	EXTRATO DE TOMATE : massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.	SAC HÊ	02	3,80	7,60
11	Sal refinado iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	KG	01	1,90	1,90



12	Biscoito salgado , embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	03	5,30	15,90
VALOR TOTAL DE 01 CESTA BASICA R\$					227,65
VALOR TOTAL DE 3.000 CESTAS BASICAS R\$					682.950,00

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2022.

João Carlos dos Santos Vidal
JOÃO CARLOS DOS SANTOS VIDAL
Sócio/Administrador
CPF: 496.288.282-15

CNPJ: 24.565.031/0001-58

RAZÃO SOCIAL: *SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME*

Final

(sem assunto)

1 mensagem

EDNALDO ARAUJO <hsnevesjr@hotmail.com>

Para: "brunohenrique@hotmail.com" <brunohenrique@hotmail.com>

Cc: "cplcanta2124@gmail.com" <cplcanta2124@gmail.com>

1 de setembro de 2022 11:47

SEGUE PROPOSTA CESTAS BASICAS PARA ANALISE
OTIMO PREÇO 220,00
PRONTA ENTREGA
QUALIDADE 100%
VALIDADE DOS PRODUTOS 2023



 **PROPOSTA PREÇOS CESTAS CANTA 3.000 BRUNO.pdf**
1348K

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR



BOA VISTA-RR, 01 DE SETEMBRO DE 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
CANTÁ - RR

36.616.851/0001-00

H. S. NEVES JUNIOR

Rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744-Burititís

CEP: 69.309-209

Boa Vista

RR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ASSUNTO: aquisição de gêneros alimentícios tipo (cesta básica), que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas que cai no nosso município, em face aos danos e prejuízos e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos colaterais torna-se necessário a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.					
	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a	KG	03	5,00	15,00
01	Arroz branco, agulhinha tipo I, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	06	4,20	25,20
	Feijão cariquinho tipo 1, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	03	8,50	25,50

H S NEVES JUNIOR

RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS

CNPJ: 36.616.851/0001-00 INSC. ESTADUAL 24.038.621-3

(95) 99163-1577 - CEP 69.309-209 - BOA VISTA - RR

hsnevesjr@hotmail.com

H. S. Neves Junior
CNPJ: 36.616.851/0001-00
Cicero Luiz Rodrigues de Sampaio
PROCURADOR

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR



Café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	04	8,25	33,00
Flocão de Milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	04	3,50	14,00
Sardinha, ao próprio suco em óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da entrega.	LATA	03	5,80	17,40
Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	01	11,50	11,50
Leite em pó integral, embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa N°53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser	PCT	03	14,50	43,50

H S NEVES JUNIOR

RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS

CNPJ: 36.616.851/0001-00 INSC. ESTADUAL 24.038.621-3

(95) 99163-1577 - CEP 69.309-209 - BOA VISTA - RR

hsnevesjr@hotmail.com

H. S. Neves Junior
CNPJ: 36.616.851/0001-00
Cícero Luiz Rodrigues de Sampaio
PROCURADOR

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR



de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.				
Macarrão tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sêmola, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	03	3,75	11,25
EXTRATO DE TOMATE: massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.	SACHÊ	02	2,95	5,90
Sal refinado iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	01	1,85	1,85
Biscoito salgado, embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	03	5,30	15,90
VALOR TOTAL DE 01 CESTA BASICA R\$				220,00
VALOR TOTAL DE 3.000 CESTAS BASICAS R\$				660.000,00

Importa a presente Cotação de Preços em: R\$ 660.000,00
(SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

H S NEVES JUNIOR
RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS
CNPJ: 36.616.851/0001-00 INSC. ESTADUAL 24.038.621-3
(95) 99163-1577 - CEP 69.309-209 - BOA VISTA - RR
hsnevesjr@hotmail.com


H. S. Neves Junior
CNPJ: 36.616.851/0001-00
Cicero Luiz Rodrigues de Sampaio
PROCURADOR

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos,

PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Rorainópolis

EMPRESA: H. S. NEVES JÚNIOR

ENDEREÇO: Rua: Antônio Pinheiro Galvão nº 1.744 - Bairro: Buritis,

CEP.: 69.309-209 - Fone/Fax (095) 99163.1577


E-MAIL: hsnevesjr@hotmail.com

CNPJ.: 36.616.851/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.038.621-3

BANCO: BRASIL S/A

N ° AGÊNCIA: 2.617-4 **N ° CONTA CORRENTE:** 58.942-X


H. S. Neves Júnior
CNPJ: 36.616.851/0001-00
Cibero Luiz Rodrigues de Sampaio
PROCURADOR

H.S. NEVES JUNIOR

RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS

CNPJ: 36.616.851/0001-00 INSC. ESTADUAL 24.038.621-3

(95) 99163-1577 - CEP 69.309-209 - BDA VISTA - RR

hsnevesjr@hotmail.com

Cotação de Preços

1 mensagem

Rafael Santos <rafacerquinhos@gmail.com>

1 de setembro de 2022 11:55

Para: cplcanta2124@gmail.com
Cc: brunohenrique@hotmail.com

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando nossa Cotação de Preços, para fornecimento de Cestas Básicas, conforme solicitado por esta CPL.

Att,

Rafael Cerquinhos dos Santos
Titular



 **COTAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - CANTÁ -CESTAS BÁSICAS.pdf**
745K

Solicitação de Cotação de Preços

1 mensagem

cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

Para: rafacerquinhos@gmail.com, cicerosampaio-eba@hotmail.com

11 de agosto de 2022 11:52

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA)**, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAI NO NOSSO MUNICÍPIO, EM FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS COLATÉRAIS, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento de Menor Preço.

Segue anexo planilha contendo o quantitativo.

Caso não possa ou não tenha interesse em fornecer orçamento, favor responder esta mensagem com a negativa.

Informo que o prazo máximo para o envio da proposta solicitada será até 48 horas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>



 **COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf**

268K

R.C. DOS SANTOS - ME
RG-DISTRIBUIDORA



PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
BOA VISTA - RR

23.767.832/0001-33
CARMIDO DO CNPJ
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataíde Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista - RR

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios tipo (cesta básica), que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas que cai no nosso município, em face aos danos e prejuízos e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos colaterais torna-se necessário a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

COTAÇÃO DE PREÇO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	03	5,10	15,30
02	Arroz branco, agulhinha tipo 1, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	06	4,25	25,50
03	Feijão cariquinho tipo 1, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	03	8,60	25,80
04	Café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	04	8,30	33,20
05	Flocão de Milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com	PCT	04	3,60	14,40

R. C. DOS SANTOS - ME
AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE Nº 3.103 - BAIRRO: BURITIS
CNPJ: 23.767.832/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 24.029347-3
TEL.: (95) 99133.4025 - CEP.: 69.309-167 - BOA VISTA - RORAIMA
EMAIL: RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM

Rafael C. dos Santos
Rafael C. dos Santos
Titular



R.C. DOS SANTOS - ME

RE-DISTRIBUIDORA

	identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.				
06	Sardinha, ao próprio suco em óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da entrega.	LATA	03	5,90	17,70
07	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	01	11,70	11,70
08	Leite em pó integral, embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	03	14,75	44,25
09	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sêmola, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	03	3,80	11,40
10	EXTRATO DE TOMATE: massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.	SACHÊ	02	3,00	6,00
11	Sal refinado iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	01	1,95	1,95
12	Biscoito salgado, embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a	PCT	03	5,50	16,50

R. C. DOS SANTOS - ME

AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE Nº 3.103 - BAIRRO: BURITIS

CNPJ.: 23.767.832/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 24.089347-3

TEL.: (95) 99133.4025 - CEP.: 69.309-167 - BOA VISTA - RORAIMA

EMAIL: RAFAZERQUINHOS@GMAIL.COM


Rafael C. dos Santos
Titular



R.C. DOS SANTOS - ME

RG-DISTRIBUIDORA

contar da data da entrega.				
TOTAL				223,70
VALOR TOTAL DE 3.000 CESTAS BASICAS				671.100,00

(SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL E CEM REAIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O CONTRATO E A SOLICITAÇÃO

EMPRESA: R. C. DOS SANTOS - ME

ENDEREÇO: AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE Nº 3103 - BURITIS

CEP: 69.309-167 TELEFONE: (95) 99133.4025

E-MAIL: RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM

CNPJ, 23.767.832/0001-33 INSC. ESTADUAL: 24.029.347-3

BANCO: BRADESCO S/A AGÊNCIA: 0522 CONTA: 185.403-8

BOA VISTA - RR, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

23.767.832/0001-33
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataíde Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista - RR


Rafael C. dos Santos
Titular

R. C. DOS SANTOS - ME
AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE Nº 3.103 - BAIRRO: BURITIS
CNPJ.: 23.767.832/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 24.029347-3
TEL.: (95) 99133.4025 - CEP: 69.309-167 - BOA VISTA - RORAIMA
EMAIL: RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM



Solicitação de Cotação de Preços

4 mensagens

cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

11 de agosto de 2022 11:54

Para: tlgempreendimentos@hotmail.com, 3ssolococontratos@gmail.com

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA)**, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAÍ NO NOSSO MUNICÍPIO, EM FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS COLATERAIS, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento de Menor Preço.

Segue anexo planilha contendo o quantitativo.

Caso não possa ou não tenha interesse em fornecer orçamento, favor responder esta mensagem com a negativa.

Informo que o prazo máximo para o envio da proposta solicitada será até 48 horas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>

COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf
268K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

11 de agosto de 2022 11:54

Para: cplcanta2124@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **3ssolococontratos@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_a206-20020a811ad700000b0031f4f099b20sor7103982ywa.138 - gsmtmp



Final-Recipient: rfc822; 3ssolococontratos@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_a206-20020a811ad700000b0031f4f099b20sor7103982ywa.138 - gsmtmp

20sor7103982ywa.138 - gsmtmp

Last-Attempt-Date: Thu, 11 Aug 2022 08:54:36 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

To: tlgempreendimentos@hotmail.com, 3ssolococontratos@gmail.com;

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 11 Aug 2022 11:54:24 -0400

Subject: Solicitação de Cotação de Preços

----- Message truncated -----

Dinaelton Guimarães <tlgempreendimentos@hotmail.com>

5 de setembro de 2022 09:43

Para: cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>, "3ssolococontratos@gmail.com"

<3ssolococontratos@gmail.com>

Bom dia,

Segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente

Dinaelton da Silva Guimarães

TLG Empreendimentos

De: cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

Enviado: Thursday, August 11, 2022 11:54:24 AM

Para: tlgempreendimentos@hotmail.com <tlgempreendimentos@hotmail.com>;

3ssolococontratos@gmail.com <3ssolococontratos@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **AQUIÇÃO DE CESTAS BASICAS.pdf**
9202K

CPL CANTÁRR <cplcanta2124@gmail.com>

5 de setembro de 2022 09:57

Para: Dinaelton Guimarães <tlgempreendimentos@hotmail.com>

Bom dia. Recebido.

Grato pelo retorno.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
 Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
 GABINETE DA SECRETÁRIA



PESQUISA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: _____
 TELEFONE: _____
 E-MAIL: _____
 Nº. CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ C/C: _____
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias.

14.472.899/0001-50
3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA
 Av. Surumu, 1223/B - São Vicente
 CEP: 69.303-455
 Boa Vista - CARIWIBO - RR

Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamento dos serviços/produtos abaixo descritos, a fim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do município do Cantá- RR.

ASSUNTO: aquisição de gêneros alimentícios tipo (cesta básica), que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas que cai no nosso município, em face aos danos e prejuízos e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos colaterais torna-se necessário a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

Item.	Especificação	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	03	5,90	17,70
02	Arroz branco, agulhinha tipo I, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	06	6,50	39,00
03	Feijão carioquinha tipo 1, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de	KG	03	11,10	33,30

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000
 End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR
 E-mail: socialcanta292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



	22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.				
04	Café em pó , com selo de pureza (ABIC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	04	9,90	35,60
05	Flocão de Milho , enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	04	3,65	14,60
06	Sardinha , ao próprio suco em óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da entrega.	LATA	03	6,70	20,10
07	Óleo comestível , vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	UND	01	11,50	11,50
08	Leite em pó integral , embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	03	18,00	54,00
09	Macarrão tipo espaguete , a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sêmola,	PCT	03	3,95	11,85

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000

End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR

E-mail: socialcanta292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



	com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.				
10	EXTRATO DE TOMATE: massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.	SACHE	02	2,99	5,98
11	Sal refinado iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	01	2,10	2,10
12	Biscoito salgado , embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	03	6,90	20,70
VALOR TOTAL DE 01 CESTA BASICA R\$					266,43
VALOR TOTAL DE 3.000 CESTAS BASICAS R\$					799.290,00

Cidade, Estado, 05 de 09 de 2022.


Dinaelton da Silva Guimarães
Representante Legal

Assinatura e Carimbo do Proponente

14.472.899/0001-50
3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA
Av. Surumu, 1223/B - São Vicente
CEP: 69.303-455
Boa Vista RR

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000
End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR
E-mail: socialcanta292@gmail.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO SAT

1 mensagem

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <sat.comeserv@gmail.com>
Para: cplcanta 2124 <cplcanta2124@gmail.com>

5 de setembro de 2022 14:44

BOA TARDE SENHOR BRUNO, SEQUE COTAÇÃO. OBRIGADO.



Não contém vírus.www.avg.com



 **COTAÇÃO DE PREÇO CANTÁ.pdf**
1465K

Solicitação de Cotações de Preços

1 mensagem

CPL CANTÁIRR <cplcanta2124@gmail.com>

5 de setembro de 2022 08:58

Para: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <sat.comeserv@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA)**, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAÍ NO NOSSO MUNICÍPIO, EM FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS COLATERAIS, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento de Menor Preço.

Segue anexo planilha contendo o quantitativo.

Caso não possa ou não tenha interesse em fornecer orçamento, favor responder esta mensagem com a negativa.

Informo que o prazo máximo para o envio da proposta solicitada será até 48 horas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>



 **COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL - AQUISIÇÃO CESTA BASICA.pdf**
268K



PESQUISA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS
 TELEFONE: 15
 E-MAIL: SAT.COMESERVO@GMAIL.COM
 Nº. CNPJ: 09.221.604/0001-20
 ENDEREÇO: Rua Raimundo Penafort 160
 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 7170-C C/C: 26477-C
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 01.221.604/0001-20
 Rua Raimundo Penafort, 160, Burtis
 CEP: 69.309-165 BOA VISTA RR
 Insc Est 24 028562 2

Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamento dos serviços/produtos abaixo descritos, a fim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do município do Cantá-RR.

ASSUNTO: aquisição de gêneros alimentícios tipo (cesta básica), que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas que cai no nosso município, em face aos danos e prejuízos e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos colaterais torna-se necessário a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

Item.	Especificação	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	03	7,00	21,00
02	Arroz branco, agulhinha tipo I, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	06	6,00	36,00
03	Feijão cariquinho tipo 1, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de	KG	03	14,00	42,00

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000
 End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR
 E-mail: socialcanta292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



	22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.				
04	Café em pó , com selo de pureza (ABIC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	04	9,00	36,00
05	Flocão de Milho , enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	04	3,90	15,60
06	Sardinha , ao próprio suco em óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da entrega.	LATA	03	7,25	21,75
07	Óleo comestível , vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	UND	01	14,00	14,00
08	Leite em pó integral , embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa N°53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	03	24,00	72,00
09	Macarrão tipo espaguete , a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sêmola,	PCT	03	5,50	16,50

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000
End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR
E-mail: socialcantá292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



	com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.				
10	EXTRATO DE TOMATE: massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.	SACHÊ	02	7,50	15,00
11	Sal refinado iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	KG	01	4,50	4,50
12	Biscoito salgado , embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias , a contar da data da entrega.	PCT	03	6,30	18,90
VALOR TOTAL DE 01 CESTA BASICA R\$					313,25
VALOR TOTAL DE 3.000 CESTAS BASICAS R\$					939.750,00

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2022.

Oley Natal C. Magalhães

Assinatura e Carimbo do Proponente

Oley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador
RG: 80082/SSP-RR

MAPA DE COTAÇÃO



ACQUIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA), QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAI NO NOSSO MUNICÍPIO, EM FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS COLATERAIS

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTD.A, CNPJ: 14.472.899/0001-50		H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ/ 36.616.851/0001-00		R. C. DOS SANTOS-ME, CNPJ/ 23.767.832/0001-33		SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTD.A, CNPJ: 01.221.604/0001-20		SEVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.A - ME, CNPJ: 24.565.031/0001-58		MENOR VALOR (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$	VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$	VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$	VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$	VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$	VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$	
1	KG	3	<p> AÇÚCAR CRISTAL, na cor branca, sacarose de cana de apúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega. </p>	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 5,00	R\$ 5,10	R\$ 7,00	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 15,00		
2	KG	6	<p> ARROZ BRANCO, agulhinha tipo 1, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega. </p>	R\$ 6,50	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,25	R\$ 6,00	R\$ 4,50	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 25,20		
3	KG	3	<p> FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega. </p>	R\$ 11,10	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,60	R\$ 14,00	R\$ 8,80	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 25,50			
4	PCT	4	<p> CAFÉ EM PÓ, com selo de pureza (ABC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega. </p>	R\$ 9,90	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8,30	R\$ 9,00	R\$ 8,30	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 33,00			
5	PCT	4	<p> FLOCÃO DE MILHO, enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNMPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega. </p>	R\$ 3,65	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,90	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 14,00				
6	LATA	3	<p> SARDINHA, ao próprio suco em óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabecadas, descamadas, livre de nadadeiras e submeiadas à próbia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da entrega. </p>	R\$ 6,70	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,90	R\$ 7,25	R\$ 5,90	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 17,40				
7	UND	1	<p> ÓLEO COMESTÍVEL, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega. </p>	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 11,70	R\$ 14,00	R\$ 11,95	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 11,50			
8	PCT.	3	<p> LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido peso líquido e registro no Ministério da Agricultura. Instrução Normativa N°53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega. </p>	R\$ 18,00	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 14,75	R\$ 24,00	R\$ 14,70	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 43,50				



MAPA DE COTAÇÃO

ACQUIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA), QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAI NO NOSSO MUNICÍPIO, EM FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS COLATERAIS

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA, CNPJ: 14.472.899/0001-50		H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ: 36.616.851/0001-00		R.C. DOS SANTOS-ME, CNPJ: 23.767.832/0001-33		SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.221.604/0001-20		SEVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 24.565.031/0001-58		VALOR TOTAL (R\$)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MENOR VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	PCT	3	MACARRÃO, tipo: espaguete, a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sãmlola, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, instrução Normativa nº 31, de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 3,95	R\$ 3,75	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,75	R\$ 3,80	R\$ 3,75	R\$ 11,25		
10	SACHE	2	EXTRATO DE TOMATE, massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.	R\$ 2,99	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 3,80	R\$ 7,50	R\$ 3,80	R\$ 2,95	R\$ 3,80	R\$ 2,95	R\$ 5,90		
11	KG	1	SAL REFINADO IODADO para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 2,10	R\$ 1,85	R\$ 1,95	R\$ 1,90	R\$ 4,50	R\$ 1,90	R\$ 1,85	R\$ 1,90	R\$ 1,85	R\$ 1,85		
12	PCT	3	BISCOITO SALGADO, embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 6,90	R\$ 5,30	R\$ 5,50	R\$ 5,30	R\$ 6,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 15,90		
1	UND	3000	CESTA BÁSICA MONTADA										R\$ 220,00		
													VALOR TOTAL PARA 3MIL UNIDADES CESTA BÁSICA MONTADA - (R\$) R\$	660.000,00	

Observações:

PROPOSTANTES:

- 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA, CNPJ: 14.472.899/0001-50
- H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ: 36.616.851/0001-00
- R.C. DOS SANTOS-ME, CNPJ: 23.767.832/0001-33
- SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.221.604/0001-20
- SEVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 24.565.031/0001-58

CONTRATO: 05/2022

PROPOSTANTE: H.S. NEVES JUNIOR

CPF: 030.912.839-00

Assinatura: H.S. NEVES JUNIOR

CPF: 030.912.839-00

APROVADA POR:

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito PMC/RR

MAPA DA CESTA SOUSA MENEZES

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - PMC/RR





RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MERCADO

Referente: Processo Nº 094/2022 - SAAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA), O FORNECIMENTO ATENDERA FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTÁ/RR.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Considerando a necessidade de melhoria nos métodos de análise para verificar o preço justo de referência e máximo que a Administração está disposta a contratar, além da pesquisa do mercado local; impedir a contratação acima do preço de mercado; garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; Esse método foi utilizado a fim de se obter maior êxito no levantamento dos valores utilizados para a obtenção do preço para realização do processo de aquisição;
- 1.2. Considerando que o aviso de cotação, foram publicadas no Diário do Municípios/RR, site:www.diariomunicipal.com.br/amr, dia 02/08/2022 e no Jornal da Folha de Boa Vista, na edição 723, dia 03/08/2022.
- 1.3. Realizamos a presente Análise de Mercado para identificação dos preços praticados no mercado para o objeto pretendido e escolha da proposta mais vantajosa, nos termos do Artigo 24, inciso IV, Lei 8.666/93.

2. METODOLOGIA

- 2.1. Ficou estabelecido como metodologia para esta Análise, preço de mercado, sendo as seguintes etapas:

- 1 - DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO;
- 2 - COLETA DE DADOS;
- 3 - JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA PROPOSTA

3. DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

- 3.1. Nessa etapa, além da ampla divulgação da intenção de cotação, foram distribuídos e-mails para 07 (sete) fornecedores, constantes anexo nos autos. Importante destacar que os fornecedores mobilizados foram todos os conhecidos por esta Gestão, que trabalham no ramo, e tem participado de certames licitatórios do objeto pretendido.
- 3.2. No e-mail, informamos aos possíveis fornecedores que o processo seria adquirido por meio de dispensa de licitação, da empresa que ofertasse o menor preço, nos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



termos do art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Informamos ainda que as propostas poderiam ser encaminhadas, em meio físico ou digital até o prazo de 48h após recebimento do mesmo.



3.3. Foram mobilizadas as empresas:

Nº	EMPRESA	ENDEREÇO E-MAIL	FORMA DE CONSULTA	NOME NAS PLANILHAS ANEXO
001	MAC INTERMEDIações, CNPJ: 19.831.397/0001-91	macroraima@gmail.com	E-MAIL	COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL_AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA
002	MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS, CNPJ: 17.313.429/0001-31	raliger@hotmail.com	E-MAIL	COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL_AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA
003	FAL - FABRICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.583.556/0001-09	fal_licitacoes@falrr.com.br	E-MAIL	COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL_AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA
004	APOENA NORTE SERVICOS, CNPJ: 29.776.494/0001-82	apoenanorte@gmail.com	E-MAIL	COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL_AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA
005	H S NEVES JUNIOR, CNPJ: 36.616.851/0001-00	rafacerquinhos@gmail.com; cicerosampaio_eba@hotmail.com	E-MAIL	COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL_AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA
006	3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA, CNPJ: 14.472.899/0001-50	tlgempreendimentos@hotmail.com; 3ssolucoescontratos@gmail.com	E-MAIL	COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL_AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA
007	SEVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.565.031/0001-58	scomerciodealimentos@gmail.com	E-MAIL	COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL_AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

3.4. COLETA DOS DADOS

3.5. 05 (cinco) foram às empresas que retornaram propostas, todas por meio digital. Todas as propostas estão juntadas neste relatório.

3.6. As propostas retornadas foram:

Nº	EMPRESA	DATA	VALOR TOTAL 01 UNIDADE CESTA BÁSICA MONTADA - (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3MIL UNIDADES CESTA BÁSICA MONTADA - (R\$)
001	SEVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 24.565.031/0001-58	12/08/2022	R\$ 227,65	R\$ 682.950,00

CNPJ: 01.612.6.82/0001-56

Endereço: Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000

E-mail: prefeituradocantarr2017@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



002	H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ: 36.616.851/0001-00	01/09/2022	R\$ 220,00	R\$ 660.000,00
003	R.C. DOS SANTOS-ME, CNPJ: 23.767.832/0001-33	01/09/2022	R\$ 223,70	R\$ 671.100,00
004	3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA, 14.472.899/0001-50	05/09/2022	R\$ 265,23	R\$ 795.690,00
005	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.221.604/0001-20	05/09/2022	R\$ 313,25	R\$ 939.750,00

3.7. Consideramos satisfatória a etapa de coleta de dados, pois foram validadas todas as propostas.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA PROPOSTA

- 4.1. O critério de escolha da Empresa se deu em virtude do menor preço ofertado durante a etapa de coleta de dados do mercado, valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por unidade de cesta básica montada e R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para o total de 3.000 (três mil) cestas;
- 4.2. Considerando que a empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ: 36.616.851/0001-00, ofertou o menor preço e apresentou toda a documentação necessária, julgamos válida sua proposta e escolhemos essa empresa para contratação.

5. VALORES OBTIDOS

- 5.1. A Presente aquisição deverá custará para a Administração R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para aquisição de 3.000 mil unidades de cesta básica montada.

Atenciosamente,

Cantá- RR, 05 de setembro de 2022.

Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Presidente CPL
Prefeitura Municipal de Cantá-RR

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC





TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA), O FORNECIMENTO ATENDERÁ FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTÁ/RR.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando as fortes chuvas de inverno que acometem o município desde meados de maio do corrente ano, favorecendo transbordamento fluvial, à exemplo, podemos citar o rio Cachorro, localizado na Vila Central, o mesmo acarreta danos a infraestrutura, principalmente no que diz respeito ao bloqueio de pontes, estradas e vicinais (trecho BR 432), por vezes "invadindo" ou isolando o espaço de moradia de muitas pessoas, ocasionando prejuízos financeiros, pois as famílias perdem-se móveis, alimentos, objetos e a atividade econômica é prejudicada. Cita-se ainda como ponto crítico de enchentes as regiões acerca do rio Baraúna e na Vila Pau Brasil (Vincinal 21), Projeto de Assentamento Taboca e Tatajuba.

3.2 Considera-se ainda trechos de alagamento na BR 401, na divisa entre os municípios de Boa Vista e Cantá, próximo à Ponte dos Macuxi e áreas adjacentes, o que agrava ainda mais a situação dos ribeirinhos que ali vivem, bem como os munícipes residentes no entorno do bairro Santa Cecília. Tais fatos narrados, traz graves consequências com perdas significativas e insuficiência de recursos ao Município, principalmente no que diz respeito ao atendimento da população atingida.

3.3 Considerando o Decreto Municipal nº 084, de 1º de junho de 2022 e a Lei Estadual de reconhecimento de situação de emergência de nº 1.687/2022, de 14 de junho de 2022, o qual evidencia-se a situação de emergência na sede e demais áreas.

3.4 Dessa forma, a aquisição do objeto em pauta é de suma importância para a população que encontra-se em condições vulneráveis, onde à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social através da aquisição gêneros alimentícios (**cesta básica**) irá garantir condições de incolumidade e cidadania, como público-alvo temos: pessoas em situação de calamidade; residentes nas comunidades da zona rural; pessoas residentes nas comunidades da zona ribeirinha; produtores agrícolas e comunidades indígenas que tiveram suas atividades suspensas pelas fortes chuvas.

3.5 Objetiva-se ainda a aquisição de 3.000 (três) mil cestas, dentre a aquisição, foram atendidas 746 famílias, pela Defesa Civil, nas localidades de comunidades indígena



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



Jacaminzinho, comunidade indígena Laje, vicinal 19, P.A Taboca, vila dos Oleiros, vicinal Rio Branco, P.A Jacamim, a quantidade almejada indicada acima contempla ainda a impossibilidade de previsão para o fim do período chuvoso e suas consequências, a vista que o prazo de duração está se alongando além de qualquer expectativa, e poderá ser necessário atender as mesmas famílias em situação de vulnerabilidade mais de uma vez e, ainda, novas famílias na mesma situação poderão ser identificadas.

3.6 Cabe esclarecer que por se tratar de demanda social que exige uma resposta imediata à população, entende-se mais viável a aquisição de cestas básicas de alimentos prontas, dispensando a necessidade de montagem por parte do município.

3.7 Os alimentos distribuídos fazem parte do rol de ações sociais, promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura de Cantá/RR, cujo o objetivo é somente a entrega gratuita de forma provisória no âmbito emergencial que se encontra o Município, a cesta básica surgiu como forma complementar as estratégias de fomento e acesso à alimentação para pessoas atingidas pelas fortes chuvas.

4 FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Regido Pelas Normativas Federais: nº 8.666/93, Inciso IV do art. 24 de 21 de junho 1993. Decreto Municipal nº 084, de 1º de junho de 2022 e a Lei Estadual de reconhecimento de situação de emergência de nº 1.687/2022, de 14 de junho de 2022

5 PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

5.1 PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
CESTA		3.000	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:
1.	KG	03	AÇÚCAR CRISTAL , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
2.	KG	06	ARROZ BRANCO , agulhinha tipo I, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
3.	KG	03	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 : PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
4.	PCT	04	CAFÉ EM PÓ , com selo de pureza (ABIC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
CESTA		3.000	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:
			22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
5.	PCT	04	FLOCÃO DE MILHO , enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
6.	LATA	03	SARDINHA , ao próprio suco em óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da entrega.
7.	UND	01	ÓLEO COMESTÍVEL , vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega
8.	PCT.	03	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa N°53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
9.	PCT	03	MACARRÃO , tipo: espaguete, a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sêmola, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
10.	SACHE	02	EXTRATO DE TOMATE , massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.
11.	KG	01	SAL REFINADO IODADO para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.
12.	PCT	03	BISCOITO SALGADO , embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



5.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR CESTA (R\$)	VALOR TOTAL POR CESTA (R\$)
CESTA		3.000	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:		
1.	KG	03	AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 220,00	R\$ 660.000,00
2.	KG	06	ARROZ BRANCO		
3.	KG	03	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1		
4.	PCT	04	CAFÉ EM PÓ		
5.	PCT	04	FLOCÃO DE MILHO		
6.	LATA	02	SARDINHA		
7.	UND	01	ÓLEO COMESTIVEL		
8.	PCT.	03	LEITE EM PÓ INTEGRAL		
9.	PCT	03	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		
10.	SACHE	02	EXTRATO DE TOMATE		
11.	KG	01	SAL REFINADO		
12.	PCT	03	BISCOITO, TIPOCREAM CRACKER		

Handwritten signatures and initials



6 DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

- a) As cestas deverão ser entregues já **montadas embaladas em SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE TIPO FARDO**;
- b) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;
- d) Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários.
- e) Os alimentos não perecíveis devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega;
- f) A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, sendo obrigada a repor aquele que apresentar defeito, má qualidade, ou inconformidade com as especificações, sem ônus adicional à CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação;

7 PRAZO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1 - A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus, preços, marca, especificações e quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pela Chefia, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega dentro do prazo de **03 (três) dias** corridos, em horário de expediente, no endereço, da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, situado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto- Cantá-RR.

A entrega das cestas será de forma parcelada, nas comunidades, vilas e regiões indicadas abaixo, podendo surgir novos levantamentos até o fim do período de chuvas:

- a) Comunidade Indígena Jacaminzinho;
- b) Comunidade Indígena Laje
- c) Olaria/ Vila Vintém;
- d) Projeto Assentamento Jacamim;
- e) Projeto Assentamento Taboca;
- f) Vicinal 19;
- g) Vicinal Rio Branco;

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de referência será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

9 - DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor máximo estimado que a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, R\$660.000,00(Seiscentos e sessenta mil), valor total do contrato, de acordo com a pesquisa de preços referente a contratação fornecimento de cestas básicas discriminada na planilha estimativa de custos especificada no item 5.2 deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do município de Cantá/RR.

[Handwritten signatures]



9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado por meio de **“transferência bancária”** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente em nome da empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente **em até 15 (QUINZE) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

10.2 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital, conforme segue:

- a) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal)** dentro de seu período de validade;
 - b) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - c) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
 - e) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- 10.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 10.4 A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.
- 10.5 A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

11 FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado



será a Secretaria demandante.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;

13.2 O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente. **Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis:**

a) **Multa compensatória de até 20%** (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

b) **Multa moratória de até 1%** (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

c) **Advertência;**

d) **Impedimento de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

13.3 A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

13.4 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

13.5 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

13.6 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



- a) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- c) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato.
- f) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado Termo de Referência e no contrato.
- g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e contrato;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a(s) empresa(s) entregar(em) .
- i) Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar o fornecimento de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- a) Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- d) Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e no contrato;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- f) **É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;**
- g) Fornecer os produtos licitados no **Endereço Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto- Cantá-RR**, no horário de expediente das 07h:30min as 13h:30min;
- h) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

- i) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) No valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
- k) Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- l) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos fornecimentos da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, incompatibilidade de especificação, atrasos ou irregularidades cometidas na prestação do fornecimento;

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- b) O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da aquisição de cestas básicas constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

17 DO FORO

17.1 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Boa Vista- RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Cantá - RR, em 05 de setembro de 2022.

Janaína Chaves
JANAÍNA CHAVES
Elaboradora

De Acordo:

Maria da Guia de Sousa Mendes
MARIA DA GUIA DE SOUSA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto nº06/2021



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Cantá
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social



DESPACHO

DA:	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
PARA:	Gabinete do Prefeito
ASSUNTO:	Descrição da Dotação Orçamentaria
DATA:	Cantá-RR, 05 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 14, da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para Contratação de empresa especializada para aquisição de generos alimenticios (cesta básica), o fornecimento atenderá famílias atingidas pelas enchentes, a dotação descrita a seguir:

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social-SAAS

Exercício Financeiro: 2022.

Função/ Programa e projeto de atividade: 08.122.6000.1065

Fonte de recurso: 110-010/Repasse GOVRR.

Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.

Tipo de Empenho: GLOBAL


MARIA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto Nº 006/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

DE	Gabinete do Prefeito
PARA	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
ASSUNTO	Prosseguimento
DATA	Cantá – RR, 06 de setembro de 2022

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

JACILENE DAMASCENO UCHOA
Chefe de Gabinete



DESPACHO

DA	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
PARA	Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO	Prosseguimento
DATA	Cantá – RR, 06 de setembro de 2022

PROCESSO N° 094/2022 – SAAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica), o fornecimento atenderá famílias atingidas pelas enchentes, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura Municipal de Cantá – RR. Conforme especificações no Termo de Referência.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para despesa desse processo.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº 153/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Para: Gabinete do Prefeito – GAB.



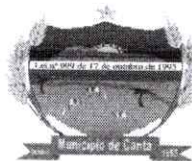
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 094/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BASICAS) PARA ATENDER AS FAMILIAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, para sua autorização quanto aos prosseguimentos da Dispensa de Licitação.

Cantá - RR, 06 de setembro de 2022.

Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Presidente CPL

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Aet. 16, Lei Complementar n.º 101/2000)



Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as famílias atingidas pelas enchentes.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR**, declaro para os efeitos do Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira de acordo com a **Lei Orçamentaria Anual - LOA** e em compatibilidade com o **Plano Plurianual - PPA**, bem como em conformidade com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** referentes ao Exercício Financeiro de 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
Exercício: 2022

Programa de Atividade: 08.122.6000.1065

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: 310.010 – Repasse GOV/RR

Tipo de empenho: GLOBAL

Cantá-RR, 06 de setembro de 2022.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.682/0001-56
End: AV. Renato Costa de Almeida, s/nº, Antônio Chagas Pinto
Cantá - RR - CEP: 69.390.000
E-mail: prefeitura.canta@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

DE	Gabinete do Prefeito
PARA	Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO	Prosseguimento
DATA	Cantá – RR, 06 de setembro de 2022

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura de procedimento para contratação de empresa Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as famílias atingidas pelas enchentes, obedecendo as formalidades legais e encaminhando os autos para autuação do processo.

Segue para autuação e prosseguimento.

Cantá-RR, 06 de setembro de 2022.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO



PROCESSO Nº 094/2022 - SEMPLAF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - CPL.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA), O FORNECIMENTO ATENDERÁ FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO a Dispensa de Licitação nº 017/2022 que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Cantá/RR, 06 de setembro de 2022.

Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Presidente CPL
Prefeitura Municipal de Cantá-RR

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Nº 094/2022 - SAAS

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA), O FORNECIMENTO ATENDERÁ FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTÁ/RR.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

“Art. 24. É dispensável a licitação:

()

IV — nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

- 2.1. Considerando o Plano de Trabalho de Apoio Emergencial as localidades no Município de Cantá/RR, principalmente nas localidades atingidas com as fortes chuvas, a qual trouxe muitos prejuízos, como alagamentos, desabamento de pontes, danos a trafegabilidade nas estradas das vicinais, o aumento no nível de rios e lagos, isolamento de comunidades e demais prejuízos causados, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios tipo (cesta básica), o fornecimento atenderá famílias atingidas pelas enchentes, através da secretaria municipal de assistência e ação social do município de CANTÁ/RR, se fazem necessários considerando a situação de Emergência no Município, gravidade esta devidamente reconhecida pela Defesa Civil, em documento de sua própria lavra, a qual recomenda a Poder Público a adoção de medidas;
- 2.2. Dessa forma, a aquisição do objeto em pauta é de suma importância para a população que encontra-se em condições vulneráveis, onde à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social através da aquisição gêneros alimentícios (cesta básica) irá garantir condições de incolumidade e cidadania, como público-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



alvo temos: pessoas em situação de calamidade; residentes nas comunidades da zona rural; pessoas residentes nas comunidades da zona ribeirinha; produtores agrícolas e comunidades indígenas, que tiveram suas atividades suspensas pelas fortes chuvas.

- 2.3. Objetiva-se ainda a aquisição de 3.000 (três) mil cestas, dentre a aquisição, foram atendidas 746 famílias, pela Defesa Civil, nas localidades de comunidades indígena Jacaminzinho, comunidade indígena Laje, vicinal 19, P.A Taboca, vila dos Oleiros, vicinal Rio Branco, P.A Jacamim, a quantidade almejada indicada acima contempla ainda a impossibilidade de previsão para o fim do período chuvoso e suas consequências, a vista que o prazo de duração está se alongando além de qualquer expectativa, e poderá ser necessário atender as mesmas famílias em situação de vulnerabilidade mais de uma vez e, ainda, novas famílias na mesma situação poderão ser identificadas.
- 2.4. Conforme Decreto Municipal nº 084, de 1º de junho de 2022 e a Lei Estadual de reconhecimento de situação de emergência de nº 1.687/2022, de 14 de junho de 2022, que trata das chuvas intensas acometidas na região do município;
- 2.5. Com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os casos que se enquadrem na urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 3.1. A empresa escolhida neste processo para sacramentar o objeto pretendido, foi: H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ: 36.616.851/0001-00, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para aquisição de 3.000 mil unidades de cesta básica montada, R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por unidade de cesta básica montada.



CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000

E-mail: prefeituradocantarr2017@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

4.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, tendo a H. S. NEVES JUNIOR, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, o objeto apresentado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4.2. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação do objeto ora requerido por dispensa de licitação conforme Art. 24. Inciso IV da Lei n 8.666/93 - Licitações e Contratos, solicitamos deferimento quanto ao pleito.

Atenciosamente,

Cantá- RR, 06 de setembro de 2022.

Bruno Henrique da Conceição Teixeira
Presidente CPL
Prefeitura Municipal de Cantá-RR

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC





MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CANTÁ/RR, E A EMPRESA**

PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 01.612.682/0001-56, situada na Rua., Nº - Bairro:, nesta Município, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº XXX/2022, doravante referido por Processo, em consequência da Dispensa de Licitação nº XXX/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência, dispensa de licitação identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1** – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:
- a) dispensa de licitação nº XX/2022 e (Termo de Referência);
 - b) proposta da **CONTRATADA**;
 - c) certidão de dispensa de licitação;
 - d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



3.1 – As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência até XXXXXXXXXX, ou enquanto decorrerem as prestações de serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos para essa contratação estão assegurados conforme termo de referência.

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: XXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1- As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência,

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



10.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência,

1.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.4.3. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – É eleito o Foro da Comarca de Boa Vista/RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantá -RR, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR

XXXXXXXXXXXXXX
 Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:
 XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



DESPACHO

À

ASSESSORIA JURÍDICA

Da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

Cumprimentando-a, uso do presente meio para encaminhar o Processo Administrativo nº 094/2022, referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA), O FORNECIMENTO ATENDERÁ FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANTÁ/RR, para análise e parecer, conforme o Art. 38, paragrafo único da Lei 8.666/93, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso IV, Lei 8.666/93.

Anexo aos autos estão Ofício nº 225/2022 PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO (PAM/S), Termo de Referência, com a solicitação e justificativa da Contratação, Cotações e autorizações.

Atenciosamente,

Cantá-RR, 06 de setembro de 2022.

Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Presidente CPL
Prefeitura Municipal de Cantá-RR
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC
Decreto nº 101/2022



PARECER JURÍDICO 066/2022/ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 094/2022

DISPENSA Nº 017/2022

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. CESTAS BÁSICAS.
INTERESSE PÚBLICO. PRÉVIA APROVAÇÃO.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade do processo de dispensa de licitação da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, a fim de contratar empresa para aquisição de cestas básicas para atender as famílias afetadas pelas enchentes que atingiram a região do Município de Cantá - RR,

Na sequência, o processo foi remetido a este Escritório de advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos do procedimento adotado. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II – DO MÉRITO

O presente parecer cinge-se única e exclusivamente aos aspectos jurídicos e formais que envolvem o tema. Isto porque a decisão de efetuar qualquer contratação depende de análise dos critérios de oportunidade, necessidade e conveniência, reservada à área requisitante, não sendo extensível a competência institucional desta Assessoria Jurídica.

Desta forma, não nos cabe manifestar quanto ao mérito da contratação em si, restringindo-se apenas aos aspectos jurídicos, não



abrangendo a aprovação de seus aspectos de natureza financeira, técnica e comercial.

Por força do dispositivo constitucional (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente dominadas de "dispensa" e "inexigibilidade", e as hipóteses legais estão fixadas nos art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a situação emergencial para atender as necessidades da Administração Pública (inteligência do IV, art. 24, Lei nº 8.666/93), vejamos:

"Art.24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
(grifo nosso)

A partir do comando expresso do inciso IV, para que justifique a dispensa de licitação por situação emergencial, foram estabelecidas as seguintes condições, cumulativamente:

- I. Ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública;
- II. Necessidade de urgência no atendimento da situação;



III. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

IV. Limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Nesse sentido, no caso em tela verifica-se a urgência, uma vez que diante das fortes chuvas no Município de Cantá e demais Municípios do Estado de Roraima, foi publicada a Lei nº 1.687 de 14 de junho de 2022 do Estado de Roraima, a qual foi reconhecida a situação emergencial no Município, vejamos:

LEI N. 1.687, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento da situação de emergência nos municípios que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa requiriu Lei e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica reconhecida a situação de emergência decretada pelos Municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza e Uiramutã, em razão das fortes chuvas e os danos causados às regiões, conforme os seguintes decretos municipais:

I - Alto Alegre: Decreto n. 039, de 2 de junho de 2022;

II - Amajari: Decreto n. 116, de 7 de junho de 2022;

III - Bonfim: Decreto n. 111, de 27 de maio de 2022;

IV - Cantá: Decreto n. 084, de 1º de junho de 2022;

V - Caracaraí: Decreto n. 074, de 27 de maio de 2022;

VI - Caroebe: Decreto n. 252, de 6 de junho de 2022;

VII - Iracema: Decreto Municipal n. 053, de 25 de maio de 2022;

VIII - Normandia: Decreto Executivo n. 072, de 6 de junho de 2022;

IX - Pacaraima: Decreto Executivo n. 57, de 27 de maio de 2022;

X - Rorainópolis: Decreto n. 035, de 3 de junho de 2022;

XI - São João da Baliza: Decreto/PMSJB n. 175, de 30 de maio de 2022; e

XII - Uiramutã: Decreto n. 016, de 6 de junho de 2022.

Ademais, foi publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 02.06.2022, o Decreto n. 084 de 01 de junho de 2022, no qual declarou a situação emergencial nas áreas atingidas pelas fortes chuvas no Município de Cantá, dispensando, em seu art. 3º, o procedimento licitatório dos casos de urgência que se enquadrassem na situação.

Vê-se que objetivamente existe previsão legal de dispensa de licitação nos casos emergenciais, conforme o Decreto n. 084/2022, e verifica-se a ocorrência da emergência na contratação, conforme a Lei nº 1.687/2022.



Vislumbramos no presente processo que, quanto a cotação de preço, a Administração Pública Municipal procedeu a publicação, em Diário Oficial, do aviso de cotação de preços nº 001/2022, solicitando dos interessados o envio das propostas.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço de mercado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Resta presente no procedimento a **justificativa da contratação e a razão da escolha**.

Quanto à justificativa, esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

No que concerne à minuta o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua quais são as cláusulas necessárias, ou seja, quais são as cláusulas obrigatórias em todos os contratos administrativos.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Com relação à minuta do Contrato trazida à colação para análise, considera-se que a mesma reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, razão pela qual propõe-se sê-la aprovada.

Por fim, quanto ao procedimento propriamente dito, cabe ressaltarmos, ainda, a necessidade da decisão de se processar a presente contratação direta, bem como as condições contratuais, sejam ratificadas pela autoridade superior, publicando-se, após a celebração do contrato, na imprensa oficial (art.26, caput, da Lei nº 8.666/93).

III – CONCLUSÃO

Trata-se de um parecer opinativo, que não impede a tramitação do feito. Nesse sentido é o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por **procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo**. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.534-1 - Distrito Federal - Relator:



SADAMATSU
Escritório de Advocacia



Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

Assim sendo, diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, manifesta-se pelo prosseguimento do feito.

S.M.J.,

Este é o parecer.

Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2022.

HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU

OAB/RR Nº 208-A



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



OFÍCIO Nº 116/2022-CPL/PMC

Ào Senhor
CÍCERO LUIZ RODRIGUES DE SAMPAIO
REPRESENTANTE DA EMPRESA H S NEVES JUNIOR

Assunto: **Solicitação de Documentação de Habilitação**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar que a empresa **H S NEVES JUNIOR, CNPJ. Nº 36.626.851/0001-00**, ofertou o menor preço para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (CESTA BÁSICA), O FORNECIMENTO ATENDERÁ FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**

Dessa forma gostaríamos de saber se há interesse na contratação supracitada?

Caso haja interesse na contratação, solicitamos o envio da documentação de habilitação descrita abaixo. Devido a urgência a **ACEITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO** deverá ser encaminhada em até 48 (quarenta e oito) horas, a ausência dessa resposta acarretará falta de interesse na contratação.

Informamos ainda que a citada deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Atualizado;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, Centro, Cantá-RR - CEP: 69.390-000 E-mail: cplcantá2124@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



Qualificação Técnica:

a) - A empresa licitante deverá fornecer no mínimo 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, na forma do art.30, II, da Lei nº 8.666/93.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo vir acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - RCPJ, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contador, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional devidamente válida, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação.

b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na alínea "b", mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

b.3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cantá- RR, 13 de setembro de 2022

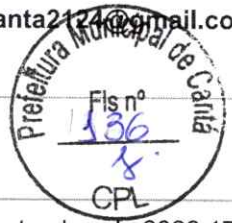
Atenciosamente,

Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Presidente CPI

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC
Decreto nº 101/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, Centro, Cantá-RR - CEP. 69.390-000 E-mail: cplcanta2124@gmail.com



Ofício nº 116/2022 CPL/CANTÁ/RR

1 mensagem

CPL CANTÁ\RR <cplcanta2124@gmail.com>
Para: cicerosampaio-eba@hotmail.com

13 de setembro de 2022 17:12

Prezados, boa tarde

Segue anexo ofício nº 116/2022 -CPL/PMC, para análise e providências.

Dúvidas estamos a disposição.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>




Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

cplcanta2124@gmail.com

<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>

 **Ofício nº 116_2022 CPLCANTÁRR.pdf**
1656K

Ofício nº 116/2022 CPL/CANTÁ/RR



Cícero Luiz Rodrigues de Sampaio <cicerosampaio-eba@hotmail.com>
Para: "CPL CANTÁ\RR" <cplcanta2124@gmail.com>

14 de setembro de 2022 08:17

Ao Sr.
Bruno Henrique da Conceição Teixeira
M.D. Presidente da CPL/Prefeitura Municipal de de Cantá/RR,
Cantá - Roraima

Prezado Senhor,

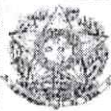
Acusamos o recebimento do Ofício acima citado e Informamos que é de nosso interesse o Contrato para fornecimento de Cestas Básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do Município do Cantá. Para tanto estaremos encaminhando a documentação solicitada.

Att,

Cícero Luiz Rodrigues de Sampaio
Procurador

De: CPL CANTÁ\RR <cplcanta2124@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 13 de setembro de 2022 18:12
Para: cicerosampaio-eba@hotmail.com <cicerosampaio-eba@hotmail.com>
Assunto: Ofício nº 116/2022 CPL/CANTÁ/RR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100300857

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **H. S. NEVES JUNIOR**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRN2083676370

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA

Local

1 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020. Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.185-1	RRN2083676370	01/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020. Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(nãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Orgão Emissor SSP	UF RR CPF (número) 705.671.492-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA			NÚMERO 186
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69306670	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO			NÚMERO 1744
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 1013901 1011201 4322302 4330404 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FRIGORIFICO - ABATE DE BOVINOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRN2083676370



RR91372841



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020.
Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALÍRIA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Orgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		EMAIL CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	NÚMERO 186
MUNICÍPIO BOA VISTA		CEP 69306670	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NÚMERO 1744	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4639701 Atividades secundárias: 4711301 4724500 4732600 4744001 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento f. cultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRRN2083676370



RR91372841

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		EMAIL CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	NUMERO 186
MUNICIPIO BOA VISTA		CEP 69306670	
UF RR			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NUMERO 1744	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209
MUNICIPIO BOA VISTA		UF RR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4639701 Atividades secundárias: 4742300 4741500 4754701 4753900 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR AGENCIAS DE VIAGENS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRR2083676370



RR91372841



Junta Comercial do Estado de Roraima

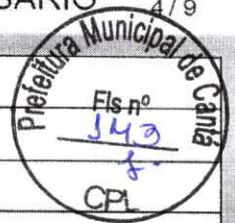
Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020. Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho, Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

419



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Orgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		EMAIL CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	NÚMERO 186
MUNICÍPIO BOA VISTA		CEP 69306670	
UF RR			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NUMERO 1744	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4763602 4761003 4773300 4772500 4771703	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013; EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRN2083676370



RR91372841



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020. Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALIIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA			NÚMERO 186
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69306670	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO			NÚMERO 1744
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4642702 4662100 4661300 4511101 4511102	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 30/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRN2083676370



RR91372841



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020.
Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 719



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR CPF (número) 705.671.492-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA			NÚMERO 186
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69306670	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO			NÚMERO 1744
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4511103 4511104 4511106 4530701 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 30/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-L-REI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRN2083676370



RR91372841



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020.
Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Orgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
		EMAIL CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA			NÚMERO 186
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69308670	
MUNICÍPIO BOA VISTA			UF RR
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	E/VENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO			NÚMERO 1744
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 7311400 8121400 7911200 7711000 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (UF DE FILIAL DE OUTRA UF) NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 30/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RRN2083676370



RR91372841



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020.
Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.185-1	RRN2083676370	01/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020. Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/12/1996, RG Nº 193226 SSP-RR, CPF 705.671.492-77, RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 186, BAIRRO SAO PEDRO, CEP 69306-670, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 01 de abril de 2020.

HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020. Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H. S. NEVES JUNIOR, de NIRE 1410030085-7 e protocolado sob o número 20/015.185-1 em 01/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 514853, em 02/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Boa Vista, quinta-feira, 02 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2020, às 07:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/015.185-1.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quinta-feira, 02 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 514853 em 02/04/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200151851 - 01/04/2020. Autenticação: 87EF3AE67B90B35835C288F34FF776DF57DAFF14. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.185-1 e o código de segurança vx7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100300857

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **H. S. NEVES JUNIOR**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRN2085399174

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA

Local

20 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 520229 em 20/10/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200222856 - 19/10/2020. Autenticação: AC64F5E39631A02515A355FA97CCC55AED686230. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.285-0 e o código de segurança Zh5d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

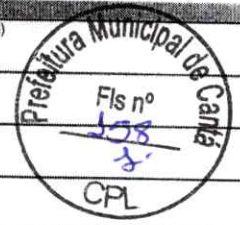
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/022.285-6	RRN2085399174	19/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Página 1 de 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Orgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
EMAIL CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA			NÚMERO 166
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69306670
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO			NÚMERO 1744
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EBACOMERCIO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO DE REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4763602 4761003 4773300 4772500 4771703	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DESIGNAÇÃO AUTORIZADA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RRN2085399174



RR42560800

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 520229 em 20/10/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200222856 - 19/10/2020.
Autenticação: AC64F5E39631A02515A355FA97CCC55AED686230. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.285-8 e o código de segurança Zh8d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA ;	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		EMAIL CERTA-CON TABILIDADE@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		NÚMERO 186	
MUNICÍPIO BOA VISTA		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69306670
Declaro que a atividade se		UF RR	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NÚMERO 1744	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EBACOMERCIO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO DE REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4511103 4511104 4511106 4530701 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRN2085399174



RR42580800

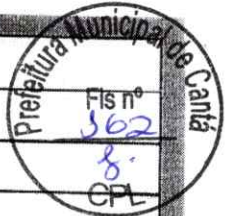
Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 520229 em 20/10/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200222856 - 19/10/2020. Autenticação: AC64F5E39631A02515A355FA97CCC55AED886230. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.285-6 e o código de segurança Zh8d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8 / 9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
EMAIL CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		NÚMERO 186	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69306670	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NÚMERO 1744	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EBACOMERCIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO DE REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4541201 5620101 6822600 6821802 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRRN2085399174



RR42580800



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 520229 em 20/10/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200222856 - 19/10/2020. Autenticação: AC64F6E39631A02515A355FA97CCC55AED686230. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e Informe nº do protocolo 20/022.285-6 e o código de segurança Zh8d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/022.285-6	RRN2085399174	19/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 520229 em 20/10/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200222856 - 19/10/2020. Autenticação: AC64F5E39631A02515A355FA97CCC55AED686230. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.285-6 e o código de segurança Zh8d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/12/1996, RG N° 193226 SSP-RR, CPF 705.671.492-77, RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N° 186, BAIRRO SAO PEDRO, CEP 69306-670, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 20 de outubro de 2020.

H. S. Neves Júnior
CNPJ 36.816.851/0001-00

HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H. S. NEVES JUNIOR, de NIRE 1410030085-7 e protocolado sob o número 20/022.285-6 em 19/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 520229, em 20/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e, informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Boa Vista, terça-feira, 20 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2020, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/022.285-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, terça-feira, 20 de outubro de 2020



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
14100300857

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **H. S. NEVES JUNIOR**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2100003470

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA
Local

8 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Date

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Date

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523339 em 08/02/2021 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 210010070 - 25/01/2021. Autenticação: 5A9D8886DB3D9AC1E4FD2EF7F7A856A07C6C1016. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.007-0 e o código de segurança 9Ap5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.007-0	RRP2100003470	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

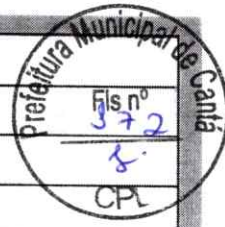
Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523339 em 08/02/2021 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 210010070 - 25/01/2021. Autenticação: 5A9D8886DB3D9AC1E4FD2EF7F7A856A07C6C1016. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.007-0 e o código de segurança 9Ap5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIF-A LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		EMAIL FABRICIOFELIXDELIMA112@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	NÚMERO 186
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	CEP 69306670
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NÚMERO 1744	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FABRICIOFELIXDELIMA112@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4639701 Atividades secundárias: 4742300 4741500 4754701 4753900 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR AGENCIAS DE VIAGENS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100003470

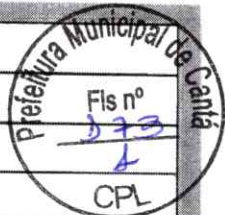


RR12317550



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523339 em 08/02/2021 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 210010070 - 25/01/2021.
Autenticação: 5A9D8886DB3D9AC1E4FD2EF7F7A856A07C6C1016. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.007-0 e o código de segurança 9Ap5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
		EMAIL FABRICIOFELIXDELIMA112@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		NÚMERO 186	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69306670	
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NÚMERO 1744	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FABRICIOFELIXDELIMA112@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4763602 4761003 4773300 4772500 4771703	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100003470

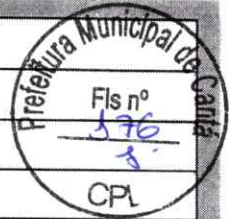


RR12317550



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523339 em 08/02/2021 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 210010070 - 25/01/2021.
Autenticação: 5A9D8886DB3D9AC1E4FD2EF7F7A856A07C6C1016. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.007-0 e o código de segurança 9Ap5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030085-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL FABRICIOFELIXDELIMA112@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		NÚMERO 186	CEP 69306670
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	UF RR	
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NÚMERO 1744	CEP 69309209
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FABRICIOFELIXDELIMA112@GMAIL.COM	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4639701 Atividades secundárias: 4511104 4511106 4530701 4530705 4541201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36616851000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100003470



RR12317550



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523339 em 08/02/2021 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 210010070 - 25/01/2021.

Autenticação: 5A9D8886DB3D9AC1E4FD2EF7F7A856A07C6C1016. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.007-0 e o código de segurança 9Ap5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.007-0	RRP2100003470	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523339 em 08/02/2021 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36618851000100 e protocolo 210010070 - 25/01/2021. Autenticação: 5A9D8886DB3D9AC1E4FD2EF7F7A856A07C6C1016. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.007-0 e o código de segurança 9Ap5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/12/1996, RG Nº 193226 SSP-RR, CPF 705.671.492-77, RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 186, BAIRRO SAO PEDRO, CEP 69306-670, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2021.

HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523339 em 08/02/2021 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 210010070 - 25/01/2021. Autenticação: 5A9D8886DB3D9AC1E4FD2EF7F7A856A07C6C1016. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.007-0 e o código de segurança 9Ap5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H. S. NEVES JUNIOR, de CNPJ 36.616.851/0001-00 e protocolado sob o número 21/001.007-0 em 25/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 523339, em 08/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Boa Vista, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2021, às 12:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/001.007-0.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523339 em 08/02/2021 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 210010070 - 25/01/2021. Autenticação: 5A9D8886DB3D9AC1E4FD2EF7F7A856A07C8C1016. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.007-0 e o código de segurança 9Ap5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523339 em 08/02/2021 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 210010070 - 25/01/2021. Autenticação: 5A9D8886DB3D9AC1E4FD2EF7F7A856A07C6C1016. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.007-0 e o código de segurança 9Ap5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

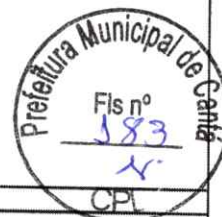
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100300857

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: H. S. NEVES JUNIOR

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRN2273653811

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA

Local

7 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 537552 em 07/02/2022 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 220013217 - 07/02/2022.

Autenticação: 8C2FEE79A17AE83C055E7535A38C7F4499D1C65. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.321-7 e o código de segurança P9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.321-7	RRN2273653811	07/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 537552 em 07/02/2022 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 220013217 - 07/02/2022.

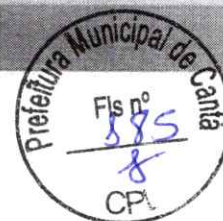
Autenticação: BC2FEE79A17AE83C055E7535A38C7F4499D1C65. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.321-7 e o código de segurança P9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



H. S. NEVES JUNIOR

HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 08/12/1996, nº do CPF: 705.671.492-77, identidade: 193226, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, número 186, bairro SAO PEDRO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.306-670, na qualidade de titular da **H. S. NEVES JUNIOR**, com sede na RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, número 1744, bairro BURITIS, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-209, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 36.616.851/0001-00, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO e QUINHENTOS MIL reais), passa a ser R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES de reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES e QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.



Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



BOA VISTA RR, 4 de fevereiro de 2022.



HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR: Empresário



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 537552 em 07/02/2022 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 220013217 - 07/02/2022.

Autenticação: 8C2FEE79A17AE83C055E7535A38C7F4499D1C65. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.321-7 e o código de segurança P9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e

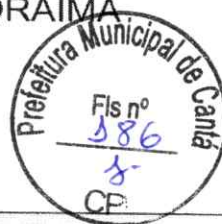
assinada em 07/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.321-7	RRN2273653811	07/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR	07/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 537552 em 07/02/2022 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 220013217 - 07/02/2022.

Autenticação: 8C2FEE79A17AE83C055E7535A38C7F4499D1C65. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.321-7 e o código de segurança P9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/12/1996, RG Nº 193226 SSP-RR, CPF 705.671.492-77, RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 186, BAIRRO SAO PEDRO, CEP 69306-670, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2022.

HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 537552 em 07/02/2022 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 220013217 - 07/02/2022. Autenticação: 8C2FEE79A17AE83C055E7535A38C7F4499D1C65. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.321-7 e o código de segurança P9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H. S. NEVES JUNIOR, de CNPJ 36.616.851/0001-00 e protocolado sob o número 22/001.321-7 em 07/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 537552, em 07/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/02/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2022, às 11:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/001.321-7.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 537552 em 07/02/2022 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 220013217 - 07/02/2022.

Autenticação: 8C2FEE79A17AE83C055E7535A38C7F4499D1C65. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.321-7 e o código de segurança P9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022 :



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 537552 em 07/02/2022 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ 36616851000100 e protocolo 220013217 - 07/02/2022. Autenticação: 8C2FEE79A17AE83C055E7535A38C7F4499D1C65. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.321-7 e o código de segurança P9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

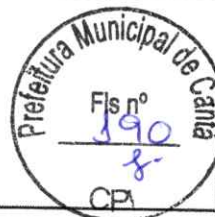

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **H. S. NEVES JUNIOR**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2000035260

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BOA VISTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Março 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14100300857 em 10/03/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200143298 - 10/03/2020.

Autenticação: 5BC2323D7F134B19D7C564A02956D3185D6D4D1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.329-8 e o código de segurança UNbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/014.329-8	RRP2000035260	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.671.492-77	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



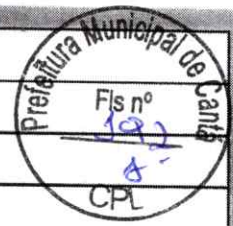
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14100300857 em 10/03/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200143298 - 10/03/2020.

Autenticação: 5BC2323D7F134B19D7C564A02956D3185D6D4D1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.329-8 e o código de segurança UNbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (numero) 193226	Orgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 705.671.492-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		EMAIL certa-cont: bilidade@hotmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	NÚMERO 186
MUNICÍPIO BOA VISTA		CEP 69306670	
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NÚMERO 1744	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 1013901 1011201 4322302 4330404 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FRIGORIFICO - ABATE DE BOVINOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHONES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000035260

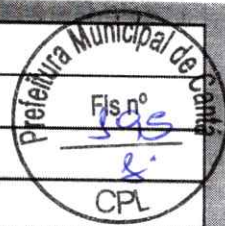


RR17374761



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100300857 em 10/03/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200143298 - 10/03/2020.
Autenticação: 5BC2323D7F134B19D7C564A02956D3185D6D4D1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.329-8 e o código de segurança UNbN Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 10/03/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL certa-contabilidade@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA			NÚMERO 186
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69306670	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO			NÚMERO 1744
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4763602 4761003 4773300 4772500 4771703	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

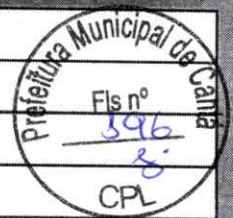
MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000035260



RR71374761

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100300857 em 10/03/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200143298 - 10/03/2020.
Autenticação: 5BC2323D7F134B19D7C564A02956D3185D6D4D1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.329-8 e o código de segurança UNbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77	
EMAIL certa-contabilidade@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA			NÚMERO 186
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 69306670
MUNICÍPIO BOA VISTA			UF RR
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO			NÚMERO 1744
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4789004 4789007 4784900 4649403 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000035260



RR71374761



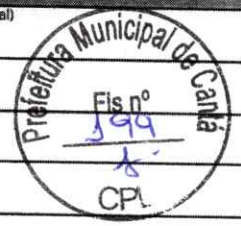
Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100300857 em 10/03/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200143298 - 10/03/2020.
Autenticação: 5BC2323D7F134B19D7C564A02956D3185D6D4D1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.329-0 e o código de segurança UNbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8 / 9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)										
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR												
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO										
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)											
FILIAÇÃO HELVERCIO SEVALHO NEVES		(mãe) MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA										
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1996	IDENTIDADE (número) 193226	Órgão Emissor SSP	UF RR									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.671.492-77										
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		EMAIL certa-contabilidade@hotmail.com										
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	NÚMERO 186									
MUNICÍPIO BOA VISTA		CEP 69306670										
UF RR												
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA												
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:												
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA									
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO									
NOME EMPRESARIAL H. S. NEVES JUNIOR												
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO		NÚMERO 1744										
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309209									
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAÍS BRASIL									
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CERTA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM												
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS											
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4541201 5620101 6822600 6821802 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)												
DATA DA ASSINATURA 03/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL												
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO										
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO										

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000035260



RR71374761



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100300857 em 10/03/2020 da Empresa H. S. NEVES JUNIOR, Nire 14100300857 e protocolo 200143298 - 10/03/2020.
Autenticação: 5BC2323D7F134B19D7C564A02956D3185D6D4D1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.329-8 e o código de segurança UNbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO LICITATÓRIO

Procedendo ao **ENCERRAMENTO** do **VOLUME I** do Processo Licitatório n.º 094/2022-SAAS/PMC, na modalidade de Dispensa n.º 017/2022-CPL/PMC, declaramos que:

- a) O presente **VOLUME I** composto por folhas sequenciais numeradas, iniciado com a **Folha n.º001** terminado com a **Folha n.º200**, sendo esta a ultima o próprio **TERMO DE ENCERRAMENTO**.
- b) O presente documento dá origem ao **VOLUME I** com a continuidade dos documentos integrantes do Processo Licitatório acima citado e a sequência numérica da paginação.

Cantá-RR, 14 de setembro de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da CPL/PMC